



BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CNPJ/MF 18.125.138/0001-82 – www.bonfinopolis.mg.gov.br



Ofício nº 109/2019 – Gabinete do Prefeito

Bonfinópolis de Minas, 20 de maio de 2019.

Assunto: **Encaminha Projeto de Lei que “Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”.**

Excelentíssima Senhora Vereadora Presidente,

Encaminho-lhe anexo Projeto de Lei que **“Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências”** para deliberação desta Casa Legislativa.

Sendo o que apresento para o momento, subscrevo-me.

Atenciosamente,


DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

À
Exma. Senhora
CÉLIA PEREIRA DE MORAIS
Vereadora Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
NESTA

Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas - MG	
Protocolado no Livro próprio das folhas	
10	sob o nº 113/2019
às 14:05	Horas.
Bonf. de Minas - MG 21/5 2019	
	



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA



CÂMARA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS
DE MINAS - MG

DESPACHO DE PROPOSIÇÕES

☐ Recebido ☐ Numere-se ☐ Publique-se
☐ Distribua-se às comissões competentes

Bonfinópolis de Minas / MG 28 / 05 / 2019


PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 12 / 2019.

“Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2020 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal decreta, e eu sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Ficam estabelecidas, em atendimento ao disposto no art. 165, parágrafo 2º, da Constituição Federal, as metas, os objetivos, as diretrizes e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2020, inclusive as orientações para a elaboração, execução e o acompanhamento do Orçamento do Município de Bonfinópolis de Minas-MG para o exercício de 2020, nela compreendendo:

- I - as metas e prioridades da Administração Pública Municipal;
- II - a estrutura e organização dos orçamentos;
- III - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;
- IV - as disposições relativas à dívida pública municipal;
- V - as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;
- VI - as disposições sobre a receita e alterações na legislação tributária;
- VII - das parcerias com a iniciativa privada; e
- VIII - as disposições finais.

CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2020 são as estabelecidas e definidas nos anexos da Lei Municipal 1.234/2017 - Plano Plurianual, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite a programação das despesas, observadas as seguintes diretrizes:

- I - desenvolvimento de políticas sociais voltadas para a elevação da qualidade de vida da população do Município, especialmente dos seus segmentos



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

mais carentes, reduzindo as desigualdades e disparidades sociais;

II - modernização e ampliação da infraestrutura, identificação da capacidade produtiva do Município, com o objetivo de promover o seu desenvolvimento econômico utilizando parcerias com os segmentos econômicos da comunidade e de outras esferas de governo;

III - desenvolvimento institucional mediante a modernização, reorganização da estrutura administrativa, valorização do setor público como gestor de bens e serviços essenciais, visando o fortalecimento das instituições públicas municipais;

IV – desenvolvimento da política agropecuária e ambiental centrada na utilização racional dos recursos naturais regionais, conciliando a eficiência econômica e a conservação do meio ambiente;

V – desenvolvimento de ações com vistas ao incremento da arrecadação e adoção de medidas de combate à inadimplência, à sonegação e à evasão de receitas;

VI - austeridade na utilização dos recursos públicos – consolidação do equilíbrio fiscal, através do controle das despesas, sem prejuízo da prestação dos serviços públicos ao cidadão;

VII – apoio, divulgação, preservação e desenvolvimento do patrimônio histórico, cultural e artístico do Município, incentivando a participação da população nos eventos relacionados à história, cultura e arte;

VIII – promoção do desenvolvimento de políticas voltadas à formação educacional da criança e o adolescente, investindo, também, em ações de melhoria física das unidades escolares, ampliando-as, modernizando-as e adaptando-as às reais necessidades da população;

IX - ampliação do acesso da população aos serviços básicos de saúde, priorizando as ações que visem a redução da mortalidade infantil priorizando a Atenção Básica e o atendimento da Vigilância em Saúde.

§ 1º. Os orçamentos serão elaborados em consonância com as metas e prioridades estabelecidas na forma do *caput* deste artigo.

§ 2º. As Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal a que refere o *caput* terão precedência na alocação de recursos na lei orçamentária de 2020 e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

CAPÍTULO III

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS



Art. 3º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º - Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam, na forma do anexo que integra a Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão.

§ 2º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos com indicação de suas metas físicas.

Art. 4º. O orçamento fiscal compreenderá a programação do Poder Executivo, seus órgãos e fundos e a programação do Poder Legislativo.

§ 1º - As unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira inclusive o Poder Legislativo, deverão consolidar sua execução na Contabilidade da Prefeitura Municipal.

§ 2º - Para a consolidação de que trata o parágrafo anterior, as unidades descentralizadas com autonomia orçamentária e financeira, inclusive o Poder Legislativo, encaminharão à Contabilidade da Prefeitura Municipal, até o dia 20 subsequente ao mês de referência, os dados da execução orçamentária, financeiro e patrimonial.

§ 3º - O cálculo do repasse ao Poder Legislativo será determinado tomado por base o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA



Art. 5º. O projeto de lei orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, será constituído de:

- I - texto da lei;
- II - documentos referenciados nos artigos 2º e 22, da Lei Federal 4.320/64;
- III - quadros orçamentários consolidados;
- IV – anexo do orçamento fiscal, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei.
- V – demonstrativos e documentos previstos no art. 5º da Lei Complementar nº 101/2000.

Parágrafo único. Acompanharão a proposta orçamentária, além dos demonstrativos exigidos pela legislação em vigor, definidos no *caput*, os seguintes demonstrativos:

- I – Demonstrativo da receita corrente líquida, de acordo com o art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº 101/2000;
- II – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados na manutenção e desenvolvimento do ensino e no ensino fundamental, para fins do atendimento do disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias;
- III – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados no FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização do Profissãoal de Magistério;
- IV – Demonstrativo dos recursos a serem aplicados nas ações e serviços públicos de saúde, para fins do atendimento disposto na Emenda Constitucional nº 29/2000;
- V – Demonstrativo da despesa com pessoal, para fins do atendimento do disposto no art. 169 da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 6º. Na Lei Orçamentária Anual que apresentará a programação do orçamento fiscal, em consonância com os dispositivos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001, e alterações posteriores, a discriminação da despesa será apresentada por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação, indicando-se, para cada uma:

- I – o orçamento a que pertence;
- II – o grupo de despesa a que se refere, obedecendo a seguinte classificação:

a) DESPESA CORRENTES:
Pessoal e Encargos Sociais;
Juros e Encargos da Dívida;
Outras Despesas Correntes.



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA



DESPESA DE CAPITAL:

Investimentos;

Inversões Financeiras;

Amortização e Refinanciamento da Dívida;

Outras Despesas de Capital.

III – despesa por órgão detalhada por grupo de natureza e modalidade de aplicação;

IV – despesa por unidade orçamentária, evidenciando as classificações institucionais, funcional e programática, detalhando os programas segundo projetos, atividades e operações especiais, e especificando as dotações por, no mínimo, categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

CAPÍTULO IV DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Seção I Das Diretrizes Gerais

Art. 7º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2020, deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 8º. A estimativa da receita e a fixação da despesa, constantes do projeto de lei orçamentária de 2020 serão elaboradas em valores correntes do exercício de 2019, projetados ao exercício a que se refere.

Parágrafo único. O projeto de lei orçamentária atualizará a estimativa da margem de expansão das despesas, considerando os acréscimos de receita resultantes do crescimento da economia e da evolução de outras variáveis que implicam aumento da base de cálculo, bem como de alterações na legislação tributária, devendo ser garantidas, no mínimo, as metas de resultado primário e nominal estabelecidas nesta Lei.

Seção II Do Equilíbrio Entre Receitas e Despesas

Art. 9º. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária serão orientadas no sentido de alcançar superávit primário necessário a garantir uma trajetória de solidez financeira da administração municipal.

Art. 10. Se verificado ao final de cada bimestre que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal os Poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessário, nos 30 (trinta) dias subsequentes à limitação de empenho e movimentação financeira, limitando-se as



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

seguintes despesas:

- I – a realização de viagens, com exceção das estritamente inadiáveis e urgentes;
- II – a participação em congressos, simpósios, cursos e outros eventos que exijam o deslocamento do participante para outro município;
- III – a realização de eventos culturais, esportivos, recreativos e outros similares que onerem as finanças e não disponham de recursos específicos para o seu custeio;
- IV – a concessão de adiantamento para despesas de pronto pagamento, ressalvadas aquelas urgentes e inadiáveis;
- V – desapropriações, exceto as de caráter emergencial;
- VI – de serviços extraordinários, ressalvados nas áreas de saúde e educação, em casos comprovados de serviços inadiáveis;
- VII – concessões de gratificações;
- VIII – aquisições de materiais e contratações de serviços que possam ser adiados e que não disponham de recursos específicos, cuja paralisação não acarrete prejuízo ao serviço público e à população.

Parágrafo Único - Não serão objetos de limitação de despesas:

- a) As destinadas ao pagamento de serviço da dívida;
- b) Despesas que constituam obrigações constitucionais e legais;
- c) As necessidades ao cumprimento de convênio;
- d) As caracterizadas como urgentes ou inadiáveis, que possam causar prejuízos ao serviço público e à população, especialmente aquelas das áreas de saúde, educação ou saneamento básico.

Seção III

Das Condições e Exigências para Transferências Voluntárias e Parcerias Com a Iniciativa Privada

Art. 11. As entidades beneficiadas com os recursos públicos previstos nesta Seção, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do Poder Executivo com a finalidade de verificar o cumprimento dos objetivos para os quais receberam os recursos.

Art. 12. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, que preencham as seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, nas áreas de assistência social, saúde, educação e cultura;
- II – tenham sido declaradas em lei como entidades de utilidade pública;
- III – sejam entidades sem fins lucrativos;



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA



IV – não tenha débito de prestação de contas de recursos anteriores; e
V – atendimento das condições estabelecidas na lei federal 13.019/2014, a partir de sua vigência.

§ 1º - Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular, emitida no exercício de 2019, por autoridade local e comprovante de regularidade do mandato da atual diretoria.

§ 2º – As transferências efetuadas na forma deste artigo, deverão ser precedidas de celebração do respectivo convênio, plano de trabalho e da disponibilidade de recursos financeiros.

Art. 13. A destinação de recursos a título de "contribuições" ou "auxílios", a qualquer entidade, para despesas correntes e de capital, respectivamente, somente poderá ser efetivada mediante previsão na lei orçamentária ou em seus créditos adicionais, e visará atender as entidades que sejam:

I – de atendimento direto ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino;

II – voltadas para a divulgação das atividades culturais e esportivas do Município de Bonfinópolis de Minas-MG;

III – voltadas para as ações de saúde e assistência social e de atendimento direto ao público;

IV – voltadas para as ações de desenvolvimento socioeconômico do Município;

V – associações ou consórcios intermunicipais, legalmente constituídos e signatários de contratos de gestão com a administração pública Municipal, Estadual, ou Federal;

VI – de representação do município ou do interesse regional.

Art. 14. As vedações contidas nos artigos 12 e 13 desta Lei não incluem a cobertura de necessidades de pessoas físicas de baixa renda, observados os dispositivos de Lei específica, que terão recursos assegurados na Lei Orçamentária.

Art.15. Atendido os requisitos legais, o Poder Público Municipal poderá realizar parcerias com a iniciativa privada, objetivando atender projetos e eventos de interesse público e de inclusão social.

Art. 16. Durante o exercício de 2020, o Município poderá ceder profissionais de Educação Básica, remunerados com recursos do FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais do Magistério à APAE – Associação de Pais e Amigos de Excepcionais de Bonfinópolis de Minas, para atendimento a alunos especiais.



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas

Art. 17. Excetuam-se do cumprimento dos dispositivos a que referem esta Seção as Caixas Escolares da Rede Pública Municipal de Ensino que receberem recursos diretamente do PDDE – Programa Dinheiro Direto na Escola.

Seção IV

Da Autorização para Custeio de Despesas de Outros Entes da Federação

Art. 18. Mediante a celebração de convênio, acordo, ajuste ou congênere, o Município poderá contribuir com despesas de competência de outros entes da Federação em situações que envolvam claramente o atendimento de interesses locais.

Seção V

Da Reserva de Contingência e Sua Utilização

Art. 19. A Lei Orçamentária conterá dotação para reserva de contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até 1% (um por cento) da receita corrente líquida prevista para o exercício de 2020, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

§ 1º. Ocorrendo a necessidade de serem atendidos passivos contingentes e outros riscos fiscais, o Executivo providenciará a abertura de créditos adicionais à conta da reserva que trata o “caput” deste artigo, na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. Na hipótese de não vir a ser utilizada, no todo ou em parte, a reserva de que trata este artigo, até o início da segunda quinzena do mês de dezembro de 2020, os recursos remanescentes poderão ser empregados na abertura de créditos adicionais autorizados na forma do art. 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 20. A lei orçamentária discriminará em programas de trabalho específicos as dotações destinadas ao pagamento de precatórios judiciais em cumprimento ao disposto no art. 100 da Constituição Federal.

§ 1º. Para fins de acompanhamento, controle e centralização, os órgãos da administração pública municipal direta e indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Procuradoria Jurídica do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

§ 2º. A Procuradoria Jurídica do Município encaminhará à Secretaria de



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

Fazenda, até 01 de julho de 2019, a relação dos débitos constantes de precatórios judiciais a serem incluídos na proposta orçamentária de 2020, conforme determina o artigo 100, § 1º, da Constituição Federal, discriminada por órgão da administração direta e por grupo de despesas, especificando:

- a) número do processo;
- b) número do precatório;
- c) data da expedição do precatório;
- d) nome do beneficiário;
- e) valor do precatório a ser pago.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 21. A administração da dívida pública municipal interna tem por objetivo principal minimizar custos, reduzir o montante da dívida pública e viabilizar fontes alternativas de recursos para o Tesouro Municipal.

§ 1º. A Lei Orçamentária garantirá recursos para pagamento da dívida interna.

§ 2º. O Município, através de seus Poderes, subordinar-se-á às normas estabelecidas na Resolução 40/2001 do Senado Federal, que dispõe sobre os limites globais para o montante da dívida pública consolidada e da dívida pública mobiliária dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em atendimento ao disposto no art. 52, VI e IX, da Constituição Federal.

Art. 22. Na lei orçamentária para o exercício de 2020, as despesas com amortização, juros e demais encargos da dívida serão fixadas com base nas operações contratadas e naquelas relativas a débitos reconhecidos que estejam em fase final de negociação.

Art. 23. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para contratação de operações de crédito, subordinando-se às normas estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 24. A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a realização de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária, desde que observado o disposto no art. 38 da Lei Complementar 101/00 e atendidas as exigências estabelecidas na Resolução 43/2001 do Senado Federal.

Art. 25. Se a dívida consolidada do município ao final de um quadrimestre, ultrapassar os limites fixados na Resolução 40/2001 do Senado Federal, deverá ser reconduzida ao referido limite no prazo máximo de um ano, reduzindo-se o excesso em pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) no primeiro quadrimestre.

Parágrafo único – Enquanto perdurar o excesso, o município:



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

Arquivo Municipal de Bonfinópolis de Minas
Sis. 12
Arquivo

I – estará proibido de realizar operações de crédito interna ou externa, inclusive por antecipação de receita;

II – Implementará medidas para a recondução da dívida aos limites permitidos, podendo inclusive efetuar a limitação de empenhamento e movimentação financeira conforme disposto no artigo anterior.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no art. 169, § 1º, inciso II, da Constituição Federal, atendido o inciso I do mesmo dispositivo, ficam autorizadas as concessões de quaisquer vantagens, aumentos de remuneração, criação de cargos, empregos e funções, alterações de estrutura de carreiras, bem como admissões ou contratações de pessoal a qualquer título, observado o disposto na Lei Complementar nº 101/00.

Art. 27. No exercício financeiro de 2020, as despesas com pessoal dos Poderes Executivo e Legislativo observarão as disposições contidas nos artigos 18, 19, 20 e 71, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 28. Se a despesa total com pessoal ultrapassar os limites estabelecidos no art. 19 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a adoção das medidas de que tratam os parágrafos 3º e 4º do art. 169 da Constituição Federal preservará servidores da área de saúde.

Art. 29. Durante o exercício de 2020, poderá a Administração Municipal:

I - remunerar seus servidores por horas extras trabalhadas;

II – conceder abono remuneratório aos profissionais do Magistério, caso necessário, lotados na Educação Básica, para atendimento ao art. 22 da Lei 11.494 de 20/06/07;

III – conceder gratificações por desempenho de funções e de cargos comissionados;

IV – custear despesas que proporcionem melhor qualidade de vida e de trabalho aos servidores públicos municipais.

Parágrafo único – Se a despesa de pessoal atingir o nível de que trata o parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, a contratação de hora extra fica restrita a necessidade emergenciais da área de saúde e educação.



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA



Art. 30. A Lei Orçamentária consignará recursos para atendimento da revisão geral anual da remuneração e subsídio de que trata o inciso X, art. 37 da Constituição Federal.

Art. 31. Os Poderes Executivo e Legislativo do Município terão como limites na elaboração de suas propostas orçamentárias, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo com a situação vigente em junho de 2019, projetada para o exercício de 2020, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos, em conformidade com o disposto no art. 26 desta Lei.

Art. 32. Durante a execução orçamentária do exercício financeiro de 2020, a Prefeitura Municipal reservará, mensalmente, em conta bancária específica, valor correspondente a 1/12 (um doze avos) do valor da folha de pagamento, acrescido dos encargos sociais, destinado ao pagamento do 13^o. (décimo-terceiro) salário dos servidores municipais, que deverá ser pago integralmente no referido exercício financeiro.

Parágrafo Único – Imediatamente após a reserva financeira de que trata o *caput* deste artigo, os recursos financeiros serão obrigatoriamente aplicados, em caderneta de poupança ou fundo de aplicação financeira, em instituição financeira oficial.

Art. 33. Visando adequar a estrutura funcional poderá o Poder Público Municipal realizar concurso público e/ou processos seletivos simplificados, durante o exercício de 2020.

CAPÍTULO VII

DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A RECEITA E ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 34. A estimativa da receita que constará do projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2020 contemplará medidas de aperfeiçoamento da administração dos tributos municipais, com vistas à expansão de base de tributação e consequente aumento das receitas próprias.

Art. 35. A estimativa de receita citada no artigo anterior levará em consideração, adicionalmente, o impacto de alteração na legislação tributária, observadas a capacidade econômica do contribuinte e a justa distribuição de renda, com destaque para:

- I – atualização da planta genérica de valores do Município;
- II – revisão, atualização ou adequação da legislação sobre Imposto Predial e Territorial Urbano, suas alíquotas, forma de cálculo, condições de pagamento,



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

descontos e isenções, inclusive com relação à progressividade deste imposto;

III – revisão da legislação sobre o uso do solo, com redefinição dos limites da zona urbana municipal;

IV – revisão da legislação referente ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza;

V – revisão da legislação aplicável ao Imposto sobre Transmissão Inter-vivos e de Bens Móveis e de Direitos Reais sobre Imóveis;

VI – instituição de taxas pela utilização efetiva ou potencial de serviços públicos específicos e divisíveis, prestados ao contribuinte ou postos a sua disposição;

VII – revisão da legislação sobre as taxas pelo exercício do poder de polícia;

VIII – revisão das isenções dos tributos municipais, para manter o interesse público e a justiça fiscal;

IX – cobrança de Contribuição de Melhoria, nos termos do Código Tributário Municipal.

§ 1º – Com o objetivo de estimular o desenvolvimento econômico e combater o inadimplimento fiscal, o Poder Executivo poderá conceder incentivos ou benefícios de natureza tributária, cuja renúncia de receita deverá ser considerada no cálculo da estimativa de receita de que trata o art. 34 e não comprometerá o superávit de que trata o art. 9º.

§ 2º - A parcela de receita orçamentária prevista no *caput* deste artigo, que decorrer de propostas de alterações na legislação tributária, ainda em tramitação, quando do envio do projeto de Lei Orçamentária Anual à Câmara de Vereadores poderá ser identificada, discriminando-se as despesas cuja execução ficará condicionada à aprovação das respectivas alterações legislativas.

§ 3º - No exercício de 2020 o Poder Executivo Municipal poderá:

a) conceder desconto sobre do valor lançado do IPTU – Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, para os contribuintes que efetuarem o pagamento à vista;

b) parcelar e conceder desconto de valores inscritos em Dívida Ativa Tributária, inclusive de multas, juros e correções, podendo ainda fazer remissão ou anistia de valores, observada lei específica.

§ 4º - O impacto dos benefícios fiscais que refere-se este artigo serão considerados na previsão da receita para o exercício de 2020, na forma do art. 14 da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. É vedado consignar na Lei Orçamentária crédito com finalidade



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

imprecisa ou com dotação ilimitada.

Art. 37. A Lei Orçamentária somente contemplará dotação para investimentos com duração superior a um exercício financeiro se o mesmo estiver contido no Plano Plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 38. A abertura de créditos suplementares e especiais dependerá da existência de recursos disponíveis para acorrer à despesa, nos termos da Lei nº 4.320/64.

§ 1º Cada projeto de lei deverá restringir-se a uma única modalidade de crédito adicional.

§ 2º A lei orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos suplementares, com a utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento, sendo vedada a anulação ou o cancelamento de quaisquer valores incluídos ou acrescidos em decorrência da aprovação de emenda parlamentar ou para concessão de auxílios, contribuições e subvenções sociais."

Na Lei Orçamentária poderá conter autorização para abertura de créditos suplementares, com utilização de recursos originados da anulação de dotações constantes do orçamento.

Art. 39. Além da autorização estabelecida no § 2º, do art. 38, constará também autorização para abertura de créditos, com utilização dos seguintes recursos:

I - originados do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior; e

II - originados do excesso de arrecadação verificado no exercício.

Parágrafo único. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, a exposição de motivos conterá atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 40. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício financeiro de cada ano, no limite de seus saldos, conforme disposto no art. 167 § 2º da Constituição Federal, será efetivada, mediante decreto do Poder Executivo, e serão incorporados no exercício financeiro subsequente, com utilização dos recursos previstos no artigo 43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 41. As aberturas de créditos adicionais, autorizados na forma da lei, poderão transpor, remanejar ou transferir recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro.



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA



Art. 42. Durante a execução orçamentária fica autorizado:

I- A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra dentro da mesma dotação orçamentária e inclusão de fontes de recursos.

II – A realocação de recursos de uma fonte de recursos para outra e inclusão de fontes de recursos não onera o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos na Lei Orçamentária.

III- O livre o remanejamento de dotações orçamentárias dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais.

IV – O livre o remanejamento de dotações orçamentárias dentro de um mesmo projeto, atividade ou operações especiais não onera o limite de abertura de créditos adicionais suplementares estabelecidos na Lei Orçamentária.

Art. 43. Para os efeitos do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000, entende-se como despesas irrelevantes, para fins do § 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 44. O Poder Executivo realizará estudos visando a definição de sistema de controle de custos e avaliação de resultado de ações de governo.

Art. 45. Os Poderes do Município deverão elaborar e publicar por ato próprio até trinta dias após a publicação da lei orçamentária de 2020, cronograma anual de desembolso mensal, por órgão, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com vistas ao cumprimento da meta de resultado primário estabelecida nesta Lei.

§ 1º - No caso do Poder Executivo, o ato referido no caput e os que o modificarem conterão o desdobramento das receitas previstas em metas bimestrais de arrecadação, em atendimento ao disposto no art. 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 46. O Poder Legislativo Municipal encaminhará ao Órgão Central de Contabilidade do Poder Executivo proposta orçamentária relativa a sua despesa para o exercício de 2020 até o dia 31 de julho de 2019.

Art. 47. O Poder Executivo Municipal encaminhará o Projeto de Lei que disporá da Lei Orçamentária para o exercício de 2020, até o dia 31 de agosto de 2019.

Art. 48. O Poder Executivo poderá encaminhar mensagem ao Poder Legislativo para propor modificações relativas ao Plano Plurianual, às Diretrizes Orçamentárias, ao Orçamento Anual e aos Créditos Adicionais enquanto não



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

iniciada a votação do projeto de lei do orçamento anual, no tocante as partes cuja alteração é proposta.

Art. 49. Se a Lei Orçamentária não for sancionada até o final do exercício de 2019, fica autorizada, até sua sanção, a execução dos créditos orçamentários, propostos no Projeto de Lei Orçamentária, a razão de 1/12 (um doze avos) ao mês.

Art. 50. As emendas ao projeto de Lei orçamentária com indicação de recursos provenientes de anulação de dotação, sem prejuízo do disposto na Lei Orgânica do Município não incidirão sobre:

- I – dotações com recursos vinculados;
- II – dotações referentes à contrapartida obrigatória do Tesouro Municipal;
- III – dotações que se referirem a obras em andamento;
- IV – dotações próprias dos Fundos Municipais, quando a emenda alterar-lhe a finalidade.

Art. 51. Em atendimento ao disposto no art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei Complementar nº 101/2000, integram a presente Lei os seguintes anexos:

- I – Anexo de Metas Fiscais;
- II – Anexo de Riscos Fiscais.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bonfinópolis de Minas-MG, 20 de maio de 2019.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Referência: Projeto de Lei n. ____/2019, que "*Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária de 2020 e dá outras providências*".

Senhora Presidente,
Nobres Edis,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação desse egrégio Parlamento, o incluso projeto de lei que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2020.

A propositura estabelece, em conformidade com o disposto no artigo 165 da Constituição Federal, normas referentes à elaboração da lei orçamentária anual, à alteração da legislação tributária, as metas, os objetivos e as prioridades da Administração pública municipal para o exercício de 2020.

Com a finalidade de impulsionar o progresso do Município, as diretrizes estão orientadas pelas linhas estratégicas constantes no Plano Plurianual, democraticamente aprovado por esta Casa Legislativa, e sintetizadas nas ações dirigidas: à promoção do desenvolvimento humano com qualidade de vida; à indução do crescimento econômico ambientalmente sustentável, ou seja, comprometido com as futuras gerações; à integração do desenvolvimento local e regional; e, ainda, ao fomento à excelência de boas práticas na gestão pública.

O projeto de lei guarda estrita observância aos preceitos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, destacando-se o estabelecimento de metas fiscais, a prévia avaliação dos potenciais riscos fiscais, bem como, a fixação de critérios para limitação de empenho e movimentação financeira.

Ao dar cumprimento às prescrições do referido diploma legal, a proposta reafirma nosso compromisso com a responsabilidade fiscal, traduzido na intransigente defesa do êxito obtido no equilíbrio das contas públicas, reconhecidamente fundamental para impulsionar o desenvolvimento do Município, cuja superior finalidade é a de



PREFEITURA MUNICIPAL

BONFINÓPOLIS DE MINAS

QUEM AMA CUIDA

concretizar o interesse público, e, em consequência, melhorar as condições de vida e de trabalho de toda a comunidade.

Temos certeza de que uma leitura mais atenta permitirá a todo e qualquer interessado uma dimensão exata do diagnóstico financeiro detectado e das projeções saneadoras que estamos dimensionando para os exercícios vindouros.

Isto posto, e considerando a complexidade da matéria aqui enfocada, informamos que os técnicos desta Municipalidade, diretamente envolvidos com a questão, estão à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, persistam sobre a matéria.

No ensejo, aproveitamos para renovar protestos de elevada estima, respeito e consideração.

Atenciosamente,

Bonfinópolis de Minas-MG, 20 de maio de 2019.


DONIZETE ANTONIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

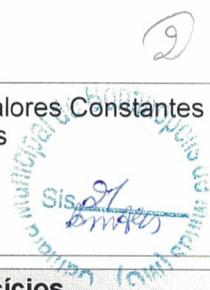


UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS

ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 2 - Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes
Lei de Diretrizes Orçamentárias

Exercício de 2020



VARIÁVEIS	Exercícios		
	2020	2021	2022
Crescimento do PIB Fonte : FJP/IBGE/PREFEITURA	1,70	1,70	1,7
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte : FJP/IBGE	4,32	4,32	4,3
{1 + (Taxa de Inflação de 2020/100) }+ Crescimento do PIB	2020		
	1,043		
{1+(Taxa de Inflação de 2020/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2021/100)}} + Crescimento do PIB de 2021	2021		
	1,088		
{1+(Taxa de Inflação de 2020/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2021/100)}} {1 + (Taxa de Inflação de 2022/100) }+ Crescimento do PIB 2022	2022		
	1,135		

VARIÁVEIS	Exercícios		
	2017	2018	2019
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação Fonte índice : FJP/IBGE Fonte PIB : FJP/IBGE/PREFEITURA	2,95	3,75	4,3
{1}	2019		
	1,000		
{1+(Taxa de Inflação de 2018/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2019/100)}}}	2018		
	1,043		
{1+(Taxa de Inflação de 2017/100)} x {1+(taxa de Inflação de 2018/100)}}} {1 + (Taxa de Inflação de 2019/100) }	2017		
	1,082		

P.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Quadro 5 - Mensal de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:14
FOLHA: 1

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
1.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	2.241.848,82	2.461.327,50	2.902.544,80	2.328.275,95	2.443.317,36	2.248.239,14	2.190.409,77	2.035.853,56	1.996.060,59	2.714.264,68	2.050.106,65	3.426.640,65		29.038.889,48
1.1.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	123.157,85	54.298,61	134.250,53	92.240,52	51.269,52	75.463,89	60.697,31	50.003,68	50.947,89	85.894,07	101.992,60	57.123,18		937.339,65
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	121.878,42	50.680,73	108.860,18	81.817,29	47.781,68	70.842,97	55.142,02	47.624,78	47.656,92	78.943,26	90.698,32	54.157,55		856.084,11
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	10.079,39	11.766,54	11.061,88	10.887,77	11.870,34	10.951,80	9.852,68	11.361,44	10.213,95	22.242,64	10.597,96	15.839,27		146.725,67
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	10.079,39	11.766,54	11.061,88	10.887,77	11.870,34	10.951,80	9.852,68	11.361,44	10.213,95	22.242,64	10.597,96	15.839,27		146.725,67
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/ a Renda - Retido Fonte - Trabalho	7.657,18	9.803,47	8.247,23	8.716,20	8.824,02	8.073,02	8.280,42	9.038,61	8.518,46	14.672,35	9.390,19	13.869,50		115.090,65
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	7.657,18	9.803,47	8.247,23	8.716,20	8.824,02	8.073,02	8.280,42	9.038,61	8.518,46	14.672,35	9.390,19	13.869,50		115.090,65
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	2.422,21	1.963,07	2.814,65	2.171,58	3.046,32	2.878,78	1.572,26	2.322,83	1.695,49	7.570,29	1.207,77	1.969,77		31.635,02
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	2.422,21	1.963,07	2.814,65	2.171,58	3.046,32	2.878,78	1.572,26	2.322,83	1.695,49	7.570,29	1.207,77	1.969,77		31.635,02
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF. Mun.	111.799,03	38.914,18	97.798,30	70.929,52	35.911,34	59.891,16	45.289,35	36.263,34	37.442,96	56.700,61	80.100,36	38.318,28		709.358,44
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF. Mun.	89.694,90	16.543,36	72.874,24	41.320,22	13.521,67	21.881,32	24.100,93	11.819,08	18.692,80	32.674,37	52.886,86	6.923,05		402.932,80
1.1.1.8.01.1.0	IPTU	1.711,15	6.729,13	64.344,33	27.752,90	10.979,35	12.924,56	23.896,69	7.045,17	8.075,03	21.704,54	13.249,97	3.521,07		201.933,89
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	1.251,51	5.388,91	62.607,24	25.945,77	9.148,93	10.424,69	12.580,88	2.335,84	5.039,69	14.113,76	11.406,29	2.707,52		162.951,03
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	123,93	140,28	289,76	288,92	222,45	503,33	399,43	150,27	566,21	1.420,99	476,97	392,37		4.974,93
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	251,69	871,46	1.087,95	1.162,08	1.351,64	1.489,99	7.403,19	3.072,72	1.843,43	4.650,10	1.012,01	340,30		24.536,56
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	84,02	328,48	359,38	356,14	256,33	506,55	3.513,19	1.486,33	625,70	1.519,68	354,70	80,88		9.471,37
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	87.983,75	9.814,23	8.529,90	13.567,32	2.542,33	8.956,76	204,24	4.773,91	10.617,77	10.969,83	39.636,89	3.401,98		200.998,91
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	87.983,75	9.814,23	8.529,90	13.567,32	2.542,33	8.956,76	204,24	4.773,91	10.617,77	10.969,83	39.636,89	3.401,98		200.998,91
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	22.104,13	22.370,82	24.924,06	29.609,30	22.389,67	38.009,84	21.188,41	24.444,26	18.750,17	24.026,25	27.213,50	31.395,23		306.425,63
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	22.104,13	22.370,82	24.924,06	29.609,30	22.389,67	38.009,84	21.188,41	24.444,26	18.750,17	24.026,25	27.213,50	31.395,23		306.425,63
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	22.104,13	22.370,82	24.922,85	29.492,75	22.389,67	38.003,04	21.188,41	24.431,97	18.747,00	24.026,25	27.211,06	31.395,23		306.283,19
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0,00	0,00	1,21	1,97	0,00	6,80	0,00	12,29	3,17	0,00	2,44	0,00		27,87
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	84,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		84,25
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	30,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		30,33
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	1.279,43	3.617,88	25.390,36	10.423,23	3.487,85	4.620,92	5.555,29	2.378,90	3.290,97	6.950,81	11.294,28	2.985,63		81.255,54
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	471,56	821,68	2.448,64	534,20	418,04	699,67	526,47	295,07	376,71	221,99	0,00	0,00		6.814,02
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	471,56	821,68	2.448,64	534,20	418,04	699,67	526,47	295,07	376,71	221,99	0,00	0,00		6.814,02
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	412,76	722,43	2.250,37	259,07	288,09	472,69	305,12	170,04	132,61	35,28	0,00	0,00		5.048,46
1.1.2.1.01.1.2	Tax. de Insp. Contr. e Fisc. - Mul. Jur.	9,74	17,70	38,18	34,53	29,02	57,64	32,46	0,00	3,17	0,00	0,00	0,00		222,43
1.1.2.1.01.1.3	Tax. de Insp. Contr. Fisc. -	35,09	46,74	72,87	139,80	71,68	95,73	87,24	28,47	134,63	119,27	0,00	0,00		831,52



MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS

ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Quadro 5 - Mem. de Cálculo da Receita

Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:14

FOLHA: 2

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
Divida Ativa															
1.1.2.1.01.1.4	Tax. Insp. Contr Fisc Div. Aliva Mul. J.	13,98	34,81	87,21	100,80	29,26	73,61	101,65	96,57	106,30	67,44	0,00	0,00		711,62
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	807,87	2.796,20	22.941,72	9.889,03	3.069,81	3.921,26	5.028,82	2.083,83	2.914,26	6.728,82	11.144,28	2.795,63		74.121,52
1.1.2.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	807,87	2.796,20	22.941,72	9.889,03	3.069,81	3.921,26	5.028,82	2.083,83	2.914,26	6.728,82	11.144,28	2.795,63		74.121,52
1.1.2.2.01.0.1.0	Taxas pela Prestação de Serviços	807,87	2.796,20	22.941,72	9.889,03	3.069,81	3.921,26	5.028,82	2.083,83	2.914,26	6.728,82	11.144,28	2.795,63		74.121,52
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	495,38	2.465,84	22.089,46	8.828,21	2.501,43	2.794,83	3.596,04	751,71	1.811,73	5.184,37	9.630,17	2.561,20		62.710,37
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M Juros	38,86	32,30	80,80	85,64	60,20	109,43	97,08	41,24	158,86	240,18	197,61	66,51		1.208,72
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Aliva	210,51	238,09	609,18	756,32	431,51	778,72	976,76	932,26	718,33	992,48	959,32	132,32		7.735,79
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. Al. M.J.	63,11	59,98	162,28	218,86	76,67	238,27	358,94	358,62	225,35	311,79	357,18	35,60		2.466,64
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	170,00		320,00
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	170,00		320,00
1.1.2.8.01.1.0	Taxa Fiscalização Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	170,00		320,00
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00	170,00		320,00
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	12.876,07	12.462,23	12.567,25	15.805,01	16.148,45	15.956,43	18.826,23	16.337,30	17.703,28	52.633,07	0,00	24.000,00		215.315,31
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	12.876,07	12.462,23	12.567,25	15.805,01	16.148,45	15.956,43	18.826,23	16.337,30	17.703,28	52.633,07	0,00	24.000,00		215.315,31
1.2.4.0.00.1.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	12.876,07	12.462,23	12.567,25	15.805,01	16.148,45	15.956,43	18.826,23	16.337,30	17.703,28	52.633,07	0,00	24.000,00		215.315,31
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	12.876,07	12.462,23	12.567,25	15.805,01	16.148,45	15.956,43	18.826,23	16.337,30	17.703,28	52.633,07	0,00	24.000,00		215.315,31
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	6.098,56	5.608,10	5.630,35	5.404,76	6.329,95	6.291,68	4.124,39	4.058,01	3.207,89	3.719,42	3.677,23	8.501,83		62.652,16
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	6.098,56	5.608,10	5.630,35	5.404,76	6.329,95	6.291,68	4.124,39	4.058,01	3.207,89	3.719,42	3.677,23	8.501,83		62.652,16
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	6.098,56	5.608,10	5.630,35	5.404,76	6.329,95	5.960,32	4.124,39	4.058,01	3.207,89	3.420,75	3.677,23	8.500,00		62.020,31
1.3.2.1.00.1.0	Remuneração de Depósitos Bancários	6.098,56	5.608,10	5.630,35	5.404,76	6.329,95	5.960,32	4.124,39	4.058,01	3.207,89	3.420,75	3.677,23	8.500,00		62.020,31
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	6.098,56	5.608,10	5.630,35	5.404,76	6.329,95	5.960,32	4.124,39	4.058,01	3.207,89	3.420,75	3.677,23	8.500,00		62.020,31
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,35	0,00	0,00	0,00	298,67	0,00	0,00		630,02
1.3.2.2.00.1.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,35	0,00	0,00	0,00	298,67	0,00	0,00		630,02
1.3.2.2.00.1.2	Dividendos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	331,35	0,00	0,00	0,00	298,67	0,00	0,00		630,02
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,83		1,83
1.3.2.9.00.1.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,83		1,83



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Quadro 5 - Mensal de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:14
FOLHA: 3
Sis. 200
Sis. 200

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1,83	1,83
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	7.090,85	5.285,30	7.094,30	5.050,17	6.976,99	6.681,39	5.733,76	4.198,26	7.125,60	14.074,29	0,00	5.774,79	75.085,69	75.085,69
1.6.3.0.00.0.0	Serv. e Atividades Referentes à Saúde	7.090,85	5.285,30	7.094,30	5.050,17	6.976,99	6.681,39	5.733,76	4.198,26	7.125,60	14.074,29	0,00	5.774,79	75.085,69	75.085,69
1.6.3.0.01.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	7.090,85	5.285,30	7.094,30	5.050,17	6.976,99	6.681,39	5.733,76	4.198,26	7.125,60	14.074,29	0,00	5.774,79	75.085,69	75.085,69
1.6.3.0.01.1.1	Serv. de Atendimento à Saúde - Princ.	7.090,85	5.285,30	7.094,30	5.050,17	6.976,99	6.681,39	5.733,76	4.198,26	7.125,60	14.074,29	0,00	5.774,79	75.085,69	75.085,69
1.6.3.8.00.0.0	Serv Ativ Ref Saúde - Esp Est/DF/Munic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.774,79	5.774,79
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Esp Est/DF/Munic	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.774,79	5.774,79
1.6.3.8.01.4.0	Serv. Ambulatoriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.774,79	5.774,79
1.6.3.8.01.4.1	Serv. Ambulatoriais - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.774,79	5.774,79
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	2.087.035,52	2.350.823,53	2.711.116,93	2.177.036,99	2.326.094,16	2.107.467,48	2.064.368,19	1.924.753,62	1.880.971,45	2.491.871,97	1.911.081,60	3.300.773,35	27.333.394,79	27.333.394,79
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	949.798,04	1.134.280,43	1.244.921,34	1.219.306,03	1.192.384,13	983.125,41	819.806,40	1.174.599,83	1.242.929,11	1.713.711,72	1.053.977,76	1.186.522,86	13.915.363,07	13.915.363,07
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	949.798,04	1.134.280,43	1.244.921,34	1.219.306,03	1.192.384,13	983.125,41	819.806,40	1.174.599,83	1.242.929,11	1.713.711,72	1.053.977,76	1.186.522,86	13.915.363,07	13.915.363,07
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	819.185,03	857.293,64	1.048.945,36	982.541,69	1.022.070,73	829.026,10	640.973,51	1.025.415,36	930.891,16	1.492.100,12	902.682,45	935.762,61	11.486.887,75	11.486.887,75
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F. Participação M. Cota Mensal	817.678,17	856.538,61	1.048.873,59	978.307,50	656.173,96	825.079,99	622.836,04	704.158,01	880.544,46	1.080.489,78	848.670,87	932.214,12	10.251.565,11	10.251.565,11
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	817.678,17	856.538,61	1.048.873,59	978.307,50	656.173,96	825.079,99	622.836,04	704.158,01	880.544,46	1.080.489,78	848.670,87	932.214,12	25,00	10.251.565,11
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.969,17	0,00	0,00	0,00	370.969,17
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez. Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	370.969,17	0,00	0,00	0,00	370.969,17
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	0,00	0,00	0,00	0,00	365.417,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.417,20
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul. Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	365.417,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	365.417,20
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	1.506,87	755,02	71,77	4.234,19	479,57	3.946,10	18.137,47	321.257,35	50.346,70	40.641,17	54.011,58	3.548,49	498.936,27	498.936,27
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	1.506,87	755,02	71,77	4.234,19	479,57	3.946,10	18.137,47	321.257,35	50.346,70	40.641,17	54.011,58	3.548,49	498.936,27	498.936,27
1.7.1.8.02.0.0	Transf. Comp. Fin. Expl. Re Naturais	10.620,85	9.024,46	9.888,04	10.828,20	12.862,65	12.456,19	13.064,86	12.462,60	15.688,18	14.460,28	10.744,93	10.560,47	142.661,69	142.661,69
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	10.620,85	9.024,46	9.888,04	10.828,20	12.862,65	12.456,19	13.064,86	12.462,60	15.688,18	14.460,28	10.744,93	10.560,47	142.661,69	142.661,69
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	10.620,85	9.024,46	9.888,04	10.828,20	12.862,65	12.456,19	13.064,86	12.462,60	15.688,18	14.460,28	10.744,93	10.560,47	142.661,69	142.661,69
1.7.1.8.03.0.0	Transf. Rec. SUS Repasses Fundo a Fundo	83.579,87	194.244,33	94.730,75	187.891,64	85.087,12	87.502,50	92.768,95	83.057,13	250.802,59	135.699,70	23.532,12	98.448,04	1.417.344,74	1.417.344,74
1.7.1.8.03.1.0	Transf. Rec. SUS - Atenção Básica	83.579,87	194.244,33	94.730,75	187.891,64	85.087,12	87.502,50	92.768,95	83.057,13	250.802,59	135.699,70	15.872,24	61.517,24	1.372.754,06	1.372.754,06
1.7.1.8.03.1.1	Transf. Rec. SUS - A. Básica - Principal	83.579,87	194.244,33	94.730,75	187.891,64	85.087,12	87.502,50	92.768,95	83.057,13	250.802,59	135.699,70	15.872,24	61.517,24	1.372.754,06	1.372.754,06



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:14
FOLHA: 4

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019 (CM%)	Total
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS - Vigilância em Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.930,80	4.930,80	9.861,60
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.930,80	4.930,80	9.861,60
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS - Assist Farmacêutica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.729,08	32.000,00	34.729,08
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.729,08	32.000,00	34.729,08
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Único	1.516,69	38.270,33	1.512,00	1.505,98	37.586,58	19.394,92	36.926,05	13.235,25	0,00	40.255,09	0,00	0,00	190.202,87
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Único	1.516,69	38.270,33	1.512,00	1.505,98	37.586,58	19.394,92	36.926,05	13.235,25	0,00	40.255,09	0,00	0,00	190.202,87
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único	1.516,69	38.270,33	1.512,00	1.505,98	37.586,58	19.394,92	36.926,05	13.235,25	0,00	40.255,09	0,00	0,00	190.202,87
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FND	30.947,97	31.503,59	85.909,75	32.618,77	30.906,08	30.887,46	32.211,31	36.586,22	41.721,12	27.362,43	27.018,26	36.751,74	444.424,71
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	18.007,70	17.716,64	17.141,58	17.431,97	17.374,68	17.400,56	17.249,34	18.133,49	28.346,74	18.966,11	27.018,26	23.506,26	238.293,33
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	18.007,70	17.716,64	17.141,58	17.431,97	17.374,68	17.400,56	17.249,34	18.133,49	28.346,74	18.966,11	27.018,26	23.506,26	238.293,33
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	0,00	0,00	0,00	1.484,91	0,00	0,00	1.462,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.947,85
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	0,00	0,00	0,00	1.484,91	0,00	0,00	1.462,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.947,85
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	8.644,92	8.637,15	8.618,19	8.583,86	8.477,05	8.449,18	8.456,78	8.416,39	8.378,69	8.396,32	0,00	7.691,40	92.749,92
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al Escolar-PNAE Princ.	8.644,92	8.637,15	8.618,19	8.583,86	8.477,05	8.449,18	8.456,78	8.416,39	8.378,69	8.396,32	0,00	7.691,40	92.749,92
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	4.295,36	5.149,80	5.138,50	5.118,03	5.054,34	5.037,72	5.042,26	10.036,34	4.995,70	0,00	0,00	5.554,08	55.422,13
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escol -PNATE Princ.	4.295,36	5.149,80	5.138,50	5.118,03	5.054,34	5.037,72	5.042,26	10.036,34	4.995,70	0,00	0,00	5.554,08	55.422,13
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FND	0,00	0,00	55.011,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.011,48
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FND Principal	0,00	0,00	55.011,48	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.011,48
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.947,64	3.944,09	3.935,43	3.919,75	3.870,98	3.858,25	3.861,72	3.843,28	3.826,06	3.834,11	0,00	5.000,00	43.841,32
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	3.947,64	3.944,09	3.935,43	3.919,75	3.870,98	3.858,25	3.861,72	3.843,28	3.826,06	3.834,11	0,00	5.000,00	43.841,32
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C Nº 87/96 Principal	3.947,64	3.944,09	3.935,43	3.919,75	3.870,98	3.858,25	3.861,72	3.843,28	3.826,06	3.834,11	0,00	5.000,00	43.841,32
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	100.000,00	190.000,00
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	100.000,00	190.000,00
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	90.000,00	100.000,00	190.000,00
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	925.494,62	1.003.461,13	1.313.145,48	849.361,43	1.039.958,23	992.760,37	1.026.042,15	654.965,35	539.198,59	668.278,03	540.001,58	714.250,49	10.266.917,44
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados -	925.494,62	1.003.461,13	1.313.145,48	849.361,43	1.039.958,23	992.760,37	1.026.042,15	654.965,35	539.198,59	668.278,03	540.001,58	714.250,49	10.266.917,44



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Quadro 5 - Men a de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:14
FOLHA: 5

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	(CM%)	Total
Específica E/M															
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	925.494,62	1.003.461,13	1.149.286,54	849.361,43	979.334,04	992.760,37	940.596,85	651.581,72	530.524,23	641.125,09	513.642,62	714.250,49		9.891.419,11
1.7.2.8.01.1.0	Cola-Parte do ICMS	868.479,96	952.906,61	1.007.428,36	818.104,36	943.648,20	967.285,33	919.849,09	630.184,75	517.209,44	622.017,40	415.587,57	626.413,87		9.289.114,93
1.7.2.8.01.1.1	Cola-Parte do ICMS - Principal	868.479,96	952.906,61	1.007.428,36	818.104,36	943.648,20	967.285,33	919.849,09	630.184,75	517.209,44	622.017,40	415.587,57	626.413,87	25,00	9.289.114,93
1.7.2.8.01.2.0	Cola-Parte do IPVA	47.058,93	35.169,68	131.060,35	19.456,01	21.390,81	15.095,80	10.360,98	8.566,96	3.286,71	7.029,14	86.840,09	75.741,18		461.056,63
1.7.2.8.01.2.1	Cola-Parte do IPVA - Principal	47.058,93	35.169,68	131.060,35	19.456,01	21.390,81	15.095,80	10.360,98	8.566,96	3.286,71	7.029,14	86.840,09	75.741,18		461.056,63
1.7.2.8.01.3.0	Cola-Parte do IPI - Municípios	9.955,73	10.617,81	10.797,83	11.801,06	9.628,72	10.379,25	10.386,78	10.492,26	10.028,08	12.078,55	8.592,31	12.095,44		126.853,81
1.7.2.8.01.3.1	Cola-Parte do IPI - Mun. - Princ.	9.955,73	10.617,81	10.797,83	11.801,06	9.628,72	10.379,25	10.386,78	10.492,26	10.028,08	12.078,55	8.592,31	12.095,44		126.853,81
1.7.2.8.01.4.0	Cola-Parte Contrib. Interv. Dom. Econômico	0,00	4.767,03	0,00	0,00	4.666,31	0,00	0,00	2.337,75	0,00	0,00	2.622,65	0,00		14.393,74
1.7.2.8.01.4.1	Cola-Parte Contrib. Interv. Dom. Ec.Princ.	0,00	4.767,03	0,00	0,00	4.666,31	0,00	0,00	2.337,75	0,00	0,00	2.622,65	0,00		14.393,74
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0,00	0,00	161.549,07	0,00	5.796,13	0,00	3.399,87	3.383,63	8.674,36	0,00	0,00	0,00		182.803,07
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0,00	0,00	161.549,07	0,00	5.796,13	0,00	3.399,87	3.383,63	8.674,36	0,00	0,00	0,00		182.803,07
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog Saúde R.F.Fundo Princ.	0,00	0,00	161.549,07	0,00	5.796,13	0,00	3.399,87	3.383,63	8.674,36	0,00	0,00	0,00		182.803,07
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	2.309,87	0,00	54.828,06	0,00	82.045,43	0,00	0,00	27.152,94	26.358,96	0,00		192.695,26
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	2.309,87	0,00	54.828,06	0,00	82.045,43	0,00	0,00	27.152,94	26.358,96	0,00		192.695,26
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0,00	0,00	2.309,87	0,00	54.828,06	0,00	82.045,43	0,00	0,00	27.152,94	26.358,96	0,00		192.695,26
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	211.742,86	213.081,97	153.050,11	108.369,53	93.751,80	131.581,70	218.519,64	95.188,44	98.843,75	109.882,22	317.102,26	1.400.000,00		3.151.114,28
1.7.5.0.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	211.742,86	213.081,97	153.050,11	108.369,53	93.751,80	131.581,70	218.519,64	95.188,44	98.843,75	109.882,22	317.102,26	1.400.000,00		3.151.114,28
1.7.5.0.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	211.742,86	213.081,97	153.050,11	108.369,53	93.751,80	131.581,70	218.519,64	95.188,44	98.843,75	109.882,22	317.102,26	1.400.000,00		3.151.114,28
1.7.5.0.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	211.742,86	213.081,97	153.050,11	108.369,53	93.751,80	131.581,70	218.519,64	95.188,44	98.843,75	109.882,22	317.102,26	1.400.000,00		3.151.114,28
1.7.5.0.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	211.742,86	213.081,97	153.050,11	108.369,53	93.751,80	131.581,70	218.519,64	95.188,44	98.843,75	109.882,22	317.102,26	1.400.000,00		3.151.114,28
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	5.589,98	32.849,74	31.885,44	32.738,49	36.498,29	36.378,27	36.659,90	36.502,70	36.104,48	66.071,86	33.355,22	30.467,50		415.101,87
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	5.589,98	32.849,74	31.885,44	32.738,49	36.498,29	36.378,27	36.659,90	36.502,70	36.104,48	66.071,86	33.355,22	30.467,50		415.101,87
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	5.589,98	32.849,74	31.885,44	32.738,49	36.498,29	36.378,27	36.659,90	36.502,70	36.104,48	66.071,86	33.355,22	30.467,50		415.101,87
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	5.589,98	32.849,74	31.885,44	32.738,49	36.498,29	36.378,27	36.659,90	36.502,70	36.104,48	66.071,86	33.355,22	30.467,50		415.101,87
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	5.589,98	32.849,74	31.885,44	32.738,49	36.498,29	36.378,27	36.659,90	36.502,70	36.104,48	66.071,86	33.355,22	30.467,50		415.101,87
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	5.589,98	32.849,74	31.885,44	32.738,49	36.498,29	36.378,27	36.659,90	36.502,70	36.104,48	66.071,86	33.355,22	30.467,50		415.101,87



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:14
FOLHA: 6

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019 (CM%)	Total
2.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	0,00	53.513,28	26.433,58	105.313,10	151.219,93	0,00	0,00	0,00	82.236,72	264.844,37	891.825,20	4.173.759,82	5.749.145,99
2.1.0.0.0.0.0	Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.825,20	2.500.000,00	2.541.825,20
2.1.1.0.0.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.825,20	2.500.000,00	2.541.825,20
2.1.1.9.0.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.825,20	2.500.000,00	2.541.825,20
2.1.1.9.0.0.1	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.825,20	2.500.000,00	2.541.825,20
2.2.0.0.0.0.0	Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.236,72	161.832,17	0,00	218.759,82	462.828,71
2.2.1.0.0.0.0	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.832,17	0,00	0,00	161.832,17
2.2.1.3.0.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.832,17	0,00	0,00	161.832,17
2.2.1.3.0.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	161.832,17	0,00	0,00	161.832,17
2.2.2.0.0.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.236,72	0,00	0,00	218.759,82	300.996,54
2.2.2.0.0.0.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	82.236,72	0,00	0,00	218.759,82	300.996,54
2.4.0.0.0.0.0	Transferências de Capital	0,00	53.513,28	26.433,58	105.313,10	151.219,93	0,00	0,00	0,00	0,00	103.012,20	850.000,00	1.455.000,00	2.744.492,09
2.4.1.0.0.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.012,20	850.000,00	1.100.000,00	2.053.012,20
2.4.1.8.0.0.0	Transferências da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.012,20	850.000,00	1.100.000,00	2.053.012,20
2.4.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - Atenç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.012,20	850.000,00	1.100.000,00	2.053.012,20
2.4.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.012,20	850.000,00	1.100.000,00	2.053.012,20
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS - Atenç	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	103.012,20	850.000,00	1.100.000,00	2.053.012,20
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União - Sist Único Saúde SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	200.000,00	300.000,00
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
2.4.1.8.10.5.1	Transf. Conv. União dest. Prog. San. Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00
2.4.1.8.10.6.0	Transf. Conv. União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00	300.000,00



17 mai 2019 10:14
FOLHA: 7

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019 - (CM%)	Total
2.4.1.8.10.6.1	Transf.Conv.União dest.Prog.M.Amb.Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
2.4.1.8.10.7.0	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	250.000,00	400.000,00
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv.União Prog. I Est.T. Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	250.000,00	400.000,00
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	300.000,00	800.000,00
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00	300.000,00	800.000,00
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	0,00	53.513,28	26.433,58	105.313,10	151.219,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	691.479,89
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0,00	53.513,28	26.433,58	105.313,10	151.219,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	691.479,89
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	0,00	53.513,28	26.433,58	105.313,10	151.219,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	355.000,00	691.479,89
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00	150.000,00
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest.Prog.Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.2.8.10.2.1	Transf. Convênios Estados p/ Educ. Princ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00
2.4.2.8.10.5.0	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	0,00	0,00	0,00	105.313,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	210.313,10
2.4.2.8.10.5.1	Transf. Convênios Estados p/ San. Princ.	0,00	0,00	0,00	105.313,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	105.000,00	210.313,10
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/I.E. Transp.	0,00	0,00	26.433,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.433,58
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E. Transp. Princ.	0,00	0,00	26.433,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.433,58
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	0,00	53.513,28	0,00	0,00	151.219,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.733,21
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	0,00	53.513,28	0,00	0,00	151.219,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.733,21
90.0.0.0.0.0.0.DEDUÇÕES DA RECEITA		-378.891,96	-382.054,76	-452.172,64	-367.252,83	-327.448,61	-405.855,95	-362.677,29	-338.822,99	-296.661,68	-359.718,18	-293.534,42	-336.392,34	-4.301.483,66
92.0.0.0.0.0.0.RESTITUIÇÕES		-29.166,67	-10.068,55	-11.739,37	-88,46	-410,34	-40.727,18	-45.590,99	-3.122,63	-3.613,49	-6.500,31	-10.794,11	-5.389,87	-167.211,98
92.1.0.0.0.0.0.Dedução Receitas Correntes		-29.166,67	-10.068,55	-11.739,37	-88,46	-410,34	-40.727,18	-45.590,99	-3.122,63	-3.613,49	-6.500,31	-10.794,11	-5.389,87	-167.211,98
92.1.1.0.0.0.0.Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria		-4.104,07	-2.001,96	-4.234,85	-88,46	-339,04	-28.293,51	-31.238,96	-765,20	-2.789,09	-5.634,14	-4.769,62	-2.085,05	-86.343,94
92.1.1.1.0.0.0.Dedução Impostos		-4.068,01	-2.001,96	-4.234,85	0,00	-297,84	-28.266,56	-31.146,48	-765,20	-2.778,81	-5.603,24	-4.759,62	-2.077,05	-85.999,61
92.1.1.1.8.0.0.Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF Mun.		-4.068,01	-2.001,96	-4.234,85	0,00	-297,84	-28.266,56	-31.146,48	-765,20	-2.778,81	-5.603,24	-4.759,62	-2.077,05	-85.999,61



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Quadro 5 - Memc de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:14
FOLHA: 8

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	CM%	Total
92.1.1.1.8.01.0.0	Dedução Imp. s/o Patrimônio p/ Estados/	-4.068,01	-2.001,96	-4.234,85	0,00	-287,07	-28.266,56	-31.146,48	-765,20	-2.778,81	-5.603,24	-4.759,62	-2.077,05		-85.988,84
92.1.1.1.8.01.1.0	Dedução IPTU	-4.068,01	-2.001,96	-4.234,85	0,00	-287,07	-28.266,56	-31.146,48	-765,20	-2.778,81	-5.603,24	-4.759,62	-2.077,05		-85.988,84
92.1.1.1.8.01.1.1	Dedução IPTU - Principal	-1.696,24	-1.063,03	-4.234,85	0,00	-287,07	-25.616,50	-20.573,80	-765,20	-993,29	-1.784,33	-4.056,87	-1.064,84		-62.136,00
92.1.1.1.8.01.1.2	Dedução IPTU - Multas e Juros	-59,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-242,91	-238,97		-541,43
92.1.1.1.8.01.1.3	Dedução IPTU - Dívida Alívia	-1.736,26	-938,93	0,00	0,00	0,00	-1.810,26	-7.274,14	0,00	-1.185,59	-2.543,96	-459,84	-674,23		-16.623,20
92.1.1.1.8.01.1.4	Dedução IPTU - Dívida Alívia - Multas e	-575,95	0,00	0,00	0,00	0,00	-839,81	-3.298,55	0,00	-599,94	-1.274,95	0,00	-99,01		-6.688,20
92.1.1.1.8.02.0.0	Dedu. Imp. s/P. circulação Merc. Serv.	0,00	0,00	0,00	0,00	-10,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-10,77
92.1.1.1.8.02.3.0	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	-10,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-10,77
92.1.1.1.8.02.3.1	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00	0,00	-10,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-10,77
92.1.1.2.0.0.0.0	Dedução Taxas	-36,06	0,00	0,00	-88,46	-41,20	-26,95	-92,48	0,00	-10,28	-30,90	-10,00	-8,00		-344,33
92.1.1.2.1.01.1.1	Dedução Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	0,00	0,00	0,00	-84,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		-84,25
92.1.1.2.2.0.0.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-36,06	0,00	0,00	-4,21	-41,20	-26,95	-92,48	0,00	-10,28	-30,90	-10,00	-8,00		-260,08
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-36,06	0,00	0,00	-4,21	-41,20	-26,95	-92,48	0,00	-10,28	-30,90	-10,00	-8,00		-260,08
92.1.1.2.2.01.1.0	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P	-36,06	0,00	0,00	-4,21	-41,20	-26,95	-92,48	0,00	-10,28	-30,90	-10,00	-8,00		-260,08
92.1.1.2.2.01.1.3	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. Div	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-10,00	-6,00		-16,00
92.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-25.062,60	-8.066,59	-7.504,52	0,00	-71,30	-12.433,67	-14.352,03	-2.357,43	-824,40	-866,17	-6.024,49	-3.304,82		-80.868,03
92.1.7.2.0.0.0.0	Dedução Transf. Estados e DF e de suas E	-25.062,60	-8.066,59	-7.504,52	0,00	-71,30	-12.433,67	-14.352,03	-2.357,43	-824,40	-866,17	-6.024,49	-3.304,82		-80.868,03
92.1.7.2.8.0.0.0.0	Dedução Transf. dos Estados - Específica	-25.062,60	-8.066,59	-7.504,52	0,00	-71,30	-12.433,67	-14.352,03	-2.357,43	-824,40	-866,17	-6.024,49	-3.304,82		-80.868,03
92.1.7.2.8.01.0.0	Dedução Participação na Receita dos Esia	-25.062,60	-8.066,59	-7.504,52	0,00	-71,30	-12.433,67	-14.352,03	-2.357,43	-824,40	-866,17	-6.024,49	-3.304,82		-80.868,03
92.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-25.062,60	-8.066,59	-7.504,52	0,00	-71,30	-12.433,67	-14.352,03	-2.357,43	-824,40	-866,17	-6.024,49	-3.304,82		-80.868,03
92.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-25.062,60	-8.066,59	-7.504,52	0,00	-71,30	-12.433,67	-14.352,03	-2.357,43	-824,40	-866,17	-6.024,49	-3.304,82		-80.868,03
95.0.0.0.0.0.0.0	OFUNDEB	-349.725,29	-371.986,21	-440.433,26	-367.164,37	-327.038,27	-365.128,77	-317.086,30	-335.700,37	-293.048,19	-353.217,87	-282.740,31	-331.002,47		-4.134.271,68
95.1.0.0.0.0.0.0	Dedução Receltas Correntes	-349.725,29	-371.986,21	-440.433,26	-367.164,37	-327.038,27	-365.128,77	-317.086,30	-335.700,37	-293.048,19	-353.217,87	-282.740,31	-331.002,47		-4.134.271,68
95.1.7.0.0.0.0.0	Dedução Transferências Correntes	-349.725,29	-371.986,21	-440.433,26	-367.164,37	-327.038,27	-365.128,77	-317.086,30	-335.700,37	-293.048,19	-353.217,87	-282.740,31	-331.002,47		-4.134.271,68
95.1.7.1.0.0.0.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-164.626,50	-172.247,51	-210.576,12	-197.292,24	-132.104,87	-166.576,81	-128.967,03	-205.851,67	-186.943,41	-224.992,97	-180.536,45	-188.152,48		-2.158.868,07
95.1.7.1.8.0.0.0.0	Dedu. Transf. da União -	-164.626,50	-172.247,51	-210.576,12	-197.292,24	-132.104,87	-166.576,81	-128.967,03	-205.851,67	-186.943,41	-224.992,97	-180.536,45	-188.152,48		-2.158.868,07



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL

Quadro 5 - Memc de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:14
FOLHA: 9
Sis 30
Sistema de Contas Municipais

Correção da execução da receita do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	Total
Específica EIM														
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-163.836,97	-171.458,70	-209.789,03	-196.508,29	-131.330,68	-165.805,16	-128.194,68	-205.083,02	-186.178,20	-224.226,14	-180.536,45	-187.152,48	-2.150.099,81
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-163.535,61	-171.307,69	-209.774,68	-195.661,46	-131.234,77	-165.015,95	-124.567,20	-140.831,56	-176.108,87	-216.097,92	-169.734,15	-186.442,79	-2.050.312,66
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-163.535,61	-171.307,69	-209.774,68	-195.661,46	-131.234,77	-165.015,95	-124.567,20	-140.831,56	-176.108,87	-216.097,92	-169.734,15	-186.442,79	-2.050.312,66
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/ P. Territ.Rural	-301,37	-151,00	-14,35	-846,83	-95,91	-789,21	-3.627,49	-64.251,46	-10.069,33	-8.128,22	-10.802,30	-709,69	-99.787,16
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural - Princ.	-301,37	-151,00	-14,35	-846,83	-95,91	-789,21	-3.627,49	-64.251,46	-10.069,33	-8.128,22	-10.802,30	-709,69	-99.787,16
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-789,53	-788,82	-787,09	-783,95	-774,20	-771,65	-772,34	-768,66	-765,21	-766,82	0,00	-1.000,00	-8.768,26
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-789,53	-788,82	-787,09	-783,95	-774,20	-771,65	-772,34	-768,66	-765,21	-766,82	0,00	-1.000,00	-8.768,26
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96 Princ.	-789,53	-788,82	-787,09	-783,95	-774,20	-771,65	-772,34	-768,66	-765,21	-766,82	0,00	-1.000,00	-8.768,26
95.1.7.2.0.0.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-185.098,79	-199.738,70	-229.857,15	-169.872,13	-194.933,40	-198.551,95	-188.119,27	-129.848,69	-106.104,78	-128.224,91	-102.203,86	-142.849,99	-1.975.403,61
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica EIM	-185.098,79	-199.738,70	-229.857,15	-169.872,13	-194.933,40	-198.551,95	-188.119,27	-129.848,69	-106.104,78	-128.224,91	-102.203,86	-142.849,99	-1.975.403,61
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-185.098,79	-199.738,70	-229.857,15	-169.872,13	-194.933,40	-198.551,95	-188.119,27	-129.848,69	-106.104,78	-128.224,91	-102.203,86	-142.849,99	-1.975.403,61
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-173.695,94	-190.581,28	-201.485,63	-163.620,82	-188.729,60	-193.457,04	-183.969,78	-126.036,92	-103.441,87	-124.403,44	-83.117,47	-125.282,75	-1.857.822,56
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-173.695,94	-190.581,28	-201.485,63	-163.620,82	-188.729,60	-193.457,04	-183.969,78	-126.036,92	-103.441,87	-124.403,44	-83.117,47	-125.282,75	-1.857.822,56
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-9.411,71	-7.033,85	-26.211,95	-3.891,10	-4.278,06	-3.019,07	-2.072,12	-1.713,33	-657,29	-1.405,76	-17.367,93	-15.148,15	-92.210,29
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-9.411,71	-7.033,85	-26.211,95	-3.891,10	-4.278,06	-3.019,07	-2.072,12	-1.713,33	-657,29	-1.405,76	-17.367,93	-15.148,15	-92.210,29
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-1.991,14	-2.123,57	-2.159,57	-2.360,21	-1.925,73	-2.075,85	-2.077,36	-2.098,45	-2.005,62	-2.415,71	-1.718,46	-2.419,09	-25.370,76
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-1.991,14	-2.123,57	-2.159,57	-2.360,21	-1.925,73	-2.075,85	-2.077,36	-2.098,45	-2.005,62	-2.415,71	-1.718,46	-2.419,09	-25.370,76
Totalizações Mensais:		1.862.956,86	2.132.786,02	2.476.805,74	2.066.336,22	2.267.088,67	1.842.383,19	1.827.732,48	1.697.030,57	1.781.635,63	2.619.390,87	2.648.397,43	7.264.008,13	30.486.551,8

P



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memc de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Avaliação percentual do Crescimento da Receita

17 mai 2019 10:18
FOLHA: 1
Sis. 3.6.00
Município de Bonfinópolis de Minas

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.0.0.00.0.0	Receitas Correntes	22.784.041,19	22.993.577,54	0,92 %	23.622.176,45	2,73 %	29.038.889,48	22,93 %
1.1.0.00.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	1.103.727,64	1.125.635,65	1,98 %	820.884,60	-27,07 %	937.339,65	14,19 %
1.1.1.0.00.0.0	Impostos	1.060.158,22	1.067.261,37	0,67 %	749.676,44	-29,76 %	856.084,11	14,19 %
1.1.1.2.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	830.578,53	764.940,95	-7,90 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.2.01.00	IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	388.437,85	447.422,66	15,19 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.2.01.01	Imposto s/ Prop. Territ. Rural Mun. Conv.	388.437,85	447.422,66	15,19 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.3.00.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	109.853,38	108.992,33	-0,78 %	137.118,65	25,81 %	146.725,67	7,01 %
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	0,00	0,00	0,00 %	137.118,65	0,00 %	146.725,67	7,01 %
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	84.601,08	84.261,23	-0,40 %	103.411,19	22,73 %	115.090,65	11,29 %
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	25.252,30	24.731,10	-2,06 %	33.707,46	36,30 %	31.635,02	-6,15 %
1.1.1.3.05.00	ISS -IMPOSTO S/SERVIÇO QUALQUER NATUREZA	229.579,69	302.320,42	31,68 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.1.1.8.00.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	0,00	0,00	0,00 %	612.557,79	0,00 %	709.358,44	15,80 %
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	0,00	0,00	0,00 %	338.681,18	0,00 %	402.932,80	18,97 %
1.1.1.8.01.1.1	IPTU - Principal	77.971,97	126.362,93	62,06 %	144.989,56	14,74 %	162.951,03	12,39 %
1.1.1.8.01.1.2	IPTU - Multas e Juros	0,00	1.282,56	0,00 %	4.150,63	223,62 %	4.974,93	19,86 %
1.1.1.8.01.1.3	IPTU - Dívida Ativa	14.219,35	26.954,36	89,56 %	24.185,62	-10,27 %	24.536,56	1,45 %
1.1.1.8.01.1.4	IPTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.426,67	7.361,97	203,38 %	9.189,59	24,83 %	9.471,37	3,07 %
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	254.315,33	82.163,03	-67,69 %	156.165,78	90,07 %	200.998,91	28,71 %
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	229.579,69	302.320,42	31,68 %	273.876,61	-9,41 %	306.425,63	11,88 %
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	229.579,69	302.320,42	31,68 %	273.741,29	-9,45 %	306.283,19	11,89 %
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	0,00	6,40	0,00 %	26,52	314,37 %	27,87	5,09 %
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	381,68	349,40	-8,46 %	80,00	-77,10 %	84,25	5,31 %
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	85,00	84,22	-0,92 %	28,80	-65,80 %	30,33	5,31 %
1.1.2.0.00.0.0	Taxas	43.569,42	58.374,28	33,98 %	71.208,16	21,99 %	81.255,54	14,11 %
1.1.2.1.00.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	3.568,11	4.381,41	22,79 %	11.628,11	165,40 %	6.814,02	-41,40 %
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	0,00	0,00	0,00 %	11.628,11	0,00 %	6.814,02	-41,40 %
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	6.320,94	9.150,51	44,77 %	9.787,13	6,96 %	5.048,46	-48,42 %
1.1.2.1.01.1.2	Tax. de Insp. Contr. e Fisc. - Mul. Jur.	0,00	0,00	0,00 %	230,67	0,00 %	222,43	-3,57 %
1.1.2.1.01.1.3	Tax. de Insp. Contr. Fisc. -Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00 %	872,97	0,00 %	831,52	-4,75 %
1.1.2.1.01.1.4	Tax. Insp. Contr.Fisc.Div. Ativa Mul. J.	0,00	0,00	0,00 %	737,34	0,00 %	711,62	-3,49 %
1.1.2.2.00.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	40.001,31	53.992,87	34,98 %	59.580,05	10,35 %	74.121,52	24,41 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.1.2.01.0.0	Taxas pela Prestação de Serviços	0,00	0,00	0,00 %	59.580,05	0,00 %	74.121,52	24,41 %
1.1.2.2.01.1.1	Tax. pela Prestação de Serv. - Princ.	14.374,21	17.244,61	19,97 %	49.449,47	186,75 %	62.710,37	26,82 %
1.1.2.2.01.1.2	Tax. pela Prestação de Serv. - M.Juros	0,00	0,00	0,00 %	945,92	0,00 %	1.208,72	27,78 %
1.1.2.2.01.1.3	Tax. pela Prestação de Serv. Div. Ativa	0,00	0,00	0,00 %	7.042,27	0,00 %	7.735,79	9,85 %
1.1.2.2.01.1.4	Tax. pela Prestação de Serv. D. At. M.J.	0,00	0,00	0,00 %	2.142,39	0,00 %	2.466,64	15,14 %
1.1.2.8.00.0.0	Taxas - Espec. Estados, DF e Municípios	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	320,00	0,00 %
1.1.2.8.01.0.0	Taxa Inspeção Controle e Fiscalização	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	320,00	0,00 %
1.1.2.8.01.1.1	Taxa Fisc. Vig. Sanitária - Princ.	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	320,00	0,00 %
1.2.0.0.00.0.0	Contribuições	138.523,85	148.103,43	6,92 %	210.437,76	42,09 %	215.315,31	2,32 %
1.2.4.0.00.0.0	Contrib. Custeio Serviço Ilum. Pública	0,00	0,00	0,00 %	210.437,76	0,00 %	215.315,31	2,32 %
1.2.4.0.00.1.1	Contrib. Custeio Serv. Ilum. Púb. Princ.	138.523,85	148.103,43	6,92 %	210.437,76	42,09 %	215.315,31	2,32 %
1.3.0.0.00.0.0	Receita Patrimonial	185.933,27	177.267,94	-4,66 %	58.443,98	-67,03 %	62.652,16	7,20 %
1.3.2.0.00.0.0	Valores Mobiliários	185.933,27	177.267,94	-4,66 %	58.443,98	-67,03 %	62.652,16	7,20 %
1.3.2.1.00.0.0	Juros e Correções Monetárias	0,00	0,00	0,00 %	57.834,39	0,00 %	62.020,31	7,24 %
1.3.2.1.00.1.1	Remu. de Dep. Banc. - Princ.	24.199,35	48.335,32	99,74 %	57.834,39	19,65 %	62.020,31	7,24 %
1.3.2.2.00.0.0	Dividendos	0,00	0,00	0,00 %	609,59	0,00 %	630,03	3,35 %
1.3.2.2.00.00	Dividendos	1.445,01	545,47	-62,25 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.3.2.2.00.1.2	Dividendos - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00 %	609,59	0,00 %	630,03	3,35 %
1.3.2.5.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	27.002,68	53.612,48	98,55 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.3.2.9.00.0.0	Outros Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1,83	0,00 %
1.3.2.9.00.1.1	Outros Valores Mobiliários - Principal	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	1,83	0,00 %
1.6.0.0.00.0.0	Receita de Serviços	64.605,36	72.907,21	12,85 %	66.518,71	-8,76 %	75.085,69	12,88 %
1.6.0.0.05.00	SERVIÇOS DE SAÚDE	64.605,36	72.907,21	12,85 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.6.3.0.00.0.0	Serv. e Atividades Referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00 %	66.518,71	0,00 %	75.085,69	12,88 %
1.6.3.0.01.0.0	Serviços de Atendimento à Saúde	0,00	0,00	0,00 %	66.518,71	0,00 %	69.310,90	4,20 %
1.6.3.0.01.1.1	Serv. de Atendimento à Saúde - Princ.	64.605,36	72.907,21	12,85 %	66.518,71	-8,76 %	69.310,90	4,20 %
1.6.3.8.00.0.0	Serv. Atividade Saúde - Esp Est/DF/Munic	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.774,79	0,00 %
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Esp Est/DF/Munic	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.774,79	0,00 %
1.6.3.8.01.4.1	Serv. Ambulatoriais - Princ	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	5.774,79	0,00 %
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	21.126.973,63	21.423.045,71	1,40 %	22.128.244,08	3,29 %	27.333.394,79	23,52 %
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	10.222.010,15	10.072.098,54	-1,47 %	11.393.908,98	13,12 %	13.915.363,07	22,13 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Mem. de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:18
FOLHA: 3
Sis. 32
Data: 17/05/2019

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	0,00	0,00	0,00 %	11.393.908,98	0,00 %	13.915.363,07	22,13 %
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	8.553.688,37	8.269.568,61	-3,32 %	9.257.794,38	11,95 %	11.486.887,75	24,08 %
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	8.222.052,92	8.269.568,61	0,58 %	8.108.310,19	-1,95 %	10.251.565,11	26,43 %
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	331.635,45	0,00	0,00 %	360.121,59	0,00 %	370.969,17	3,01 %
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	0,00	0,00	0,00 %	351.353,57	0,00 %	365.417,20	4,00 %
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	0,00	0,00	0,00 %	438.009,03	0,00 %	498.936,27	13,91 %
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	67.019,07	81.076,31	20,97 %	134.869,02	66,35 %	142.661,69	5,78 %
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	67.019,07	81.076,31	20,97 %	134.869,02	66,35 %	142.661,69	5,78 %
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	0,00	0,00	0,00 %	1.361.952,92	0,00 %	1.417.344,74	4,07 %
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	19.954,64	1.500,00	-92,48 %	1.361.952,92	90.696,86 %	1.372.754,06	0,79 %
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	9.861,60	0,00 %
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS - Assist Farm - Princ	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	34.729,08	0,00 %
1.7.1.8.04.0.0	Transf. Rec. F. Nac. Assist. Social-FNAS	0,00	0,00	0,00 %	184.370,94	0,00 %	190.202,87	3,16 %
1.7.1.8.04.1.1	Transf. Rec. F.Nac.A. Social-FNAS Princ.	251.450,89	281.415,13	11,92 %	184.370,94	-34,48 %	190.202,87	3,16 %
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	317.311,01	312.785,48	-1,43 %	410.257,72	31,16 %	444.424,71	8,33 %
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	189.215,01	201.246,33	6,36 %	226.113,45	12,36 %	238.293,33	5,39 %
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog.Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	2.280,00	2.160,00	-5,26 %	2.820,00	30,56 %	2.947,85	4,53 %
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog.Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	82.292,50	71.222,40	-13,45 %	81.508,00	14,44 %	92.749,92	13,79 %
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	31.209,57	38.156,75	22,26 %	47.788,23	25,24 %	55.422,13	15,97 %
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	12.313,93	0,00	0,00 %	52.028,04	0,00 %	55.011,48	5,73 %
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	0,00	0,00	0,00 %	44.664,00	0,00 %	43.841,32	-1,84 %
1.7.1.8.06.1.1	ICMS -Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	45.424,20	44.239,32	-2,61 %	44.664,00	0,96 %	43.841,32	-1,84 %
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	190.000,00	0,00 %
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	190.000,00	0,00 %
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	8.272.870,65	8.852.911,69	7,01 %	8.753.296,84	-1,13 %	10.266.917,44	17,29 %
1.7.2.1.33.00	TRANSF. REC. SUS REPASSES FUNDO A FUNDO	863.140,00	1.038.039,63	20,26 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.2.1.99.00	Outras Transferências da União	123.976,61	44.974,06	-63,72 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.2.2.99.00	Outras Transferências do Estado	0,00	165.203,76	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	0,00	0,00	0,00 %	8.753.296,84	0,00 %	10.266.917,44	17,29 %
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	7.935.789,56	8.343.657,97	5,14 %	8.303.703,77	-0,48 %	9.891.419,11	19,12 %
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	7.500.617,42	7.868.047,44	4,90 %	7.759.557,81	-1,38 %	9.289.114,93	19,71 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:18
FOLHA: 4

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Varição (%)	2018	Varição (%)	2019	Varição (%)
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	326.651,43	355.592,50	8,86 %	403.666,34	13,52 %	461.056,63	14,22 %
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	93.202,27	99.195,63	6,43 %	124.038,21	25,04 %	126.853,81	2,27 %
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	15.318,44	20.822,40	35,93 %	16.441,41	-21,04 %	14.393,74	-12,45 %
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	0,00	0,00	0,00 %	176.140,75	0,00 %	182.803,07	3,78 %
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	337.081,09	344.049,96	2,07 %	176.140,75	-48,80 %	182.803,07	3,78 %
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	0,00	0,00	0,00 %	273.452,32	0,00 %	192.695,26	-29,53 %
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	0,00	165.203,76	0,00 %	273.452,32	65,52 %	192.695,26	-29,53 %
1.7.3.0.0.0.0	Transferências de Instituições Privadas	0,00	40.000,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.5.0.0.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00 %	1.981.038,26	0,00 %	3.151.114,28	59,06 %
1.7.5.8.0.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	0,00	0,00	0,00 %	1.981.038,26	0,00 %	3.151.114,28	59,06 %
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00 %	1.981.038,26	0,00 %	3.151.114,28	59,06 %
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	2.329.828,19	2.458.035,48	5,50 %	1.981.038,26	-19,41 %	3.151.114,28	59,06 %
1.7.6.1.0.0.0	TRANSF. CONVÊNIOS UNIÃO E SUAS ENTIDADES	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.6.1.99.0.0	Outras Transferências de Convênios União	100.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.6.2.0.0.0	TRANSF. CONV. ESTADOS DE SUAS ENTIDADES	202.264,64	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.7.6.2.02.0.0	Transf. Convênios dos Estados - Educação	202.264,64	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.9.0.0.0.0.0	Outras Receitas Correntes	164.277,44	46.617,60	-71,62 %	337.647,32	624,29 %	415.101,87	22,94 %
1.9.1.1.99.0.0	Multas e Juros Mora de Outros Tributos	1.132,26	387,22	-65,80 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.9.1.3.99.0.0	Multas/J de Mora D.Ativa Outros Tributos	344,00	917,55	166,73 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.9.1.9.15.0.0	Multas Previstas na Legislação Trânsito	0,00	1.063,24	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.9.2.0.0.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	6.496,88	3.844,73	-40,82 %	337.647,32	8.682,08 %	415.101,87	22,94 %
1.9.2.2.0.0.0	Restituições	6.496,88	3.844,73	-40,82 %	337.647,32	8.682,08 %	415.101,87	22,94 %
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	0,00	0,00	0,00 %	337.647,32	0,00 %	415.101,87	22,94 %
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	6.496,88	3.844,73	-40,82 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	6.496,88	3.844,73	-40,82 %	337.647,32	8.682,08 %	415.101,87	22,94 %
1.9.3.2.38.0.0	Receita Div.Ativa de Ressarcimento ao Er	137.896,60	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.9.9.0.0.0.0	RECEITAS DIVERSAS	1.295,00	4.365,95	237,14 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
1.9.9.0.99.0.0	Outras Receitas	1.295,00	4.365,95	237,14 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.0.0.0.0.0.0	Receitas de Capital	2.355.903,07	956.915,90	-59,38 %	807.937,56	-15,57 %	5.749.145,99	611,58 %
2.1.0.0.0.0.0	Operações de Crédito	1.127.617,11	685.660,90	-39,19 %	0,00	0,00 %	2.541.825,20	0,00 %
2.1.1.0.0.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	1.127.617,11	685.660,90	-39,19 %	0,00	0,00 %	2.541.825,20	0,00 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memc

de Cálculo da Receita
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:18
FOLHA: 5

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	2.541.825,20	0,00 %
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. Créd.Mercado Interno Princ.	1.127.617,11	685.660,90	-39,19 %	0,00	0,00 %	2.541.825,20	0,00 %
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	87.700,00	0,00	0,00 %	237.100,00	0,00 %	462.828,71	95,20 %
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	87.700,00	0,00	0,00 %	157.100,00	0,00 %	161.832,17	3,01 %
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	0,00	0,00	0,00 %	157.100,00	0,00 %	161.832,17	3,01 %
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	87.700,00	0,00	0,00 %	157.100,00	0,00 %	161.832,17	3,01 %
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00 %	80.000,00	0,00 %	300.996,54	276,25 %
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	0,00	0,00	0,00 %	80.000,00	0,00 %	300.996,54	276,25 %
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	1.140.585,96	271.255,00	-76,22 %	570.837,56	110,44 %	2.744.492,09	380,78 %
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	200.000,00	0,00	0,00 %	199.937,56	0,00 %	2.053.012,20	926,83 %
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	0,00	0,00	0,00 %	199.937,56	0,00 %	2.053.012,20	926,83 %
2.4.1.8.03.0.0	Transf. Recur. Sist. Único Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00 %	180.000,00	0,00 %	103.012,20	-42,77 %
2.4.1.8.03.1.1	Transf. R. Sist. Único Saúde SUS Princ.	200.000,00	0,00	0,00 %	180.000,00	0,00 %	103.012,20	-42,77 %
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00 %	19.937,56	0,00 %	1.950.000,00	9.680,53 %
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	300.000,00	0,00 %
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	0,00	0,00	0,00 %	19.937,56	0,00 %	200.000,00	903,13 %
2.4.1.8.10.5.1	Transf. Conv.União dest.Prog. San.Princ.	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00 %
2.4.1.8.10.6.1	Transf.Conv.União dest.Prog.M.Amb.Princ.	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	150.000,00	0,00 %
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv.União Prog. I.Est. T. Princ.	122.925,00	173.755,00	41,35 %	0,00	0,00 %	400.000,00	0,00 %
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	197.660,96	97.500,00	-50,67 %	0,00	0,00 %	800.000,00	0,00 %
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	200.000,00	0,00	0,00 %	370.900,00	0,00 %	691.479,89	86,43 %
2.4.2.1.01.00	TRANSFERÊNCIAS RECURSOS DO SUS	200.000,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	0,00	0,00	0,00 %	370.900,00	0,00 %	691.479,89	86,43 %
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	620.000,00	0,00	0,00 %	370.900,00	0,00 %	691.479,89	86,43 %
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/SUS Princ.	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	150.000,00	0,00 %
2.4.2.8.10.2.1	Transf.Convênios Estados p/ Educ. Princ.	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00 %
2.4.2.8.10.5.1	Transf. Convênios Estados p/ San. Princ.	0,00	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00 %	210.313,10	110,31 %
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E. Transp. Princ.	330.000,00	0,00	0,00 %	75.000,00	0,00 %	26.433,58	-64,76 %
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados -Princ.	290.000,00	0,00	0,00 %	195.900,00	0,00 %	204.733,21	4,51 %
90.0.0.0.0.00.	DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.264.029,85	-3.278.936,52	0,46 %	-3.520.309,74	7,36 %	-4.301.483,66	22,19 %
92.1.1.1.8.01.	Dedução IPTU - Principal	0,00	0,00	0,00 %	-54.864,40	0,00 %	-62.136,00	13,25 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memc de Cálculo da Receita

Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Avaliação percentual do Crescimento da Receita

Código	Descrição	2016	2017	Varição (%)	2018	Varição (%)	2019	Varição (%)
92.1.1.1.8.01.	Dedução IPTU - Multas e Juros	0,00	0,00	0,00 %	-56,15	0,00 %	-541,43	864,26 %
92.1.1.1.8.01.	Dedução IPTU - Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00 %	-14.903,27	0,00 %	-16.623,20	11,54 %
92.1.1.1.8.01.	Dedução IPTU - Dívida Ativa - Multas e	0,00	0,00	0,00 %	-6.353,67	0,00 %	-6.688,20	5,27 %
92.1.1.1.8.02.	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	0,00	0,00	0,00 %	-10,36	0,00 %	-10,77	4,00 %
92.1.1.2.1.01.	Dedução Tax. de Insp., Contr. e Fisc. -	0,00	0,00	0,00 %	-80,00	0,00 %	-84,25	5,31 %
92.1.1.2.2.01.	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P	0,00	0,00	0,00 %	-232,74	0,00 %	-244,08	4,87 %
92.1.1.2.2.01.	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. Div	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	-16,00	0,00 %
92.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	0,00	0,00	0,00 %	-68.161,75	0,00 %	-80.868,03	18,64 %
95.0.0.0.0.00.	FUNDEB	-3.264.029,85	-3.278.936,52	0,46 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
95.1.0.0.0.00.	Dedução RECEITAS CORRENTES	-3.264.029,85	-3.278.936,52	0,46 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
95.1.1.0.0.00.	Dedução RECEITA TRIBUTÁRIA	-77.687,44	-88.620,05	14,07 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
95.1.1.1.0.00.	Dedução IMPOSTOS	-77.687,44	-88.620,05	14,07 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
95.1.1.1.2.00.	Dedução IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A	-77.687,44	-88.620,05	14,07 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
95.1.1.1.2.01.	Dedução IMPOSTO S/ PROPRIEDADE TERRITORI	-77.687,44	-88.620,05	14,07 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
95.1.1.1.2.01.	Dedução Imposto s/ Prop. Territ. Rural Mu	-77.687,44	-88.620,05	14,07 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
95.1.7.0.0.00.	Dedução TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-3.186.342,41	-3.190.316,47	0,12 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
95.1.7.1.8.01.	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-1.593.164,48	-1.516.902,95	-4,79 %	-1.621.661,76	6,91 %	-2.050.312,66	26,43 %
95.1.7.1.8.01.	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	0,00	0,00	0,00 %	-87.601,72	0,00 %	-99.787,16	13,91 %
95.1.7.1.8.06.	Dedu. T.F. ICMS Des. L. C. Nº 87/96 Princ.	-9.084,84	-8.847,84	-2,61 %	-8.932,80	0,96 %	-8.768,26	-1,84 %
95.1.7.2.1.00.	Dedução TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	-1.602.249,32	-1.525.750,79	-4,77 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
95.1.7.2.1.01.	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO	-1.593.164,48	-1.516.902,95	-4,79 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
95.1.7.2.2.00.	Dedução TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	-1.584.093,09	-1.664.565,68	5,08 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
95.1.7.2.2.01.	Dedução PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DO ESTAD	-1.584.093,09	-1.664.565,68	5,08 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
95.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.500.123,22	-1.573.609,18	4,90 %	-1.551.911,20	-1,38 %	-1.857.822,56	19,71 %
95.1.7.2.8.01.	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-65.329,43	-71.117,39	8,86 %	-80.732,29	13,52 %	-92.210,29	14,22 %
95.1.7.2.8.01.	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-18.640,44	-19.839,11	6,43 %	-24.807,63	25,04 %	-25.370,76	2,27 %
Totais		21.875.914,41	20.671.556,92	-5,51 %	20.909.804,27	1,15 %	30.486.551,81	45,80 %

P



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Mem. de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

17 mai 2019 10:21
FOLHA: 1
SIS: 37
Bônfinópolis de Minas

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.0.0.0.0.0.0	Receitas Correntes	29.038.889,48	30.787.030,62	32.640.409,87	34.605.362,54
1.1.0.0.0.0.0	Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	937.339,65	993.767,49	1.053.592,30	1.117.018,55
1.1.1.0.0.0.0	Impostos	856.084,11	907.620,37	962.259,12	1.020.187,11
1.1.1.3.0.0.0	Imp. s/ Renda e Prov. Qualquer Natureza	146.725,67	155.558,56	164.923,18	174.851,56
1.1.1.3.03.0.0	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	146.725,67	155.558,56	164.923,18	174.851,56
1.1.1.3.03.1.0	Imp. s/a Renda - Retido Fonte - Trabalho	115.090,65	122.019,11	129.364,66	137.152,41
1.1.1.3.03.1.1	IRRF - Trabalho - Principal	115.090,65	122.019,11	129.364,66	137.152,41
1.1.1.3.03.4.0	IRRF - Trabalho - Outros Rendimentos	31.635,02	33.539,45	35.558,52	37.699,14
1.1.1.3.03.4.1	IRRF - Trabalho - Outros Rend. Principal	31.635,02	33.539,45	35.558,52	37.699,14
1.1.1.8.0.0.0.0	Imp. Espec. de Estados/DF/Mun.	709.358,44	752.061,81	797.335,94	845.335,56
1.1.1.8.01.0.0	Imp. s/o Patrimônio p/ Estados/DF/Mun.	402.932,80	427.189,36	452.906,16	480.171,11
1.1.1.8.01.1.0	PTU	201.933,89	214.090,31	226.978,55	240.642,66
1.1.1.8.01.1.1	PTU - Principal	162.951,03	172.760,69	183.160,88	194.187,16
1.1.1.8.01.1.2	PTU - Multas e Juros	4.974,93	5.274,42	5.591,94	5.928,57
1.1.1.8.01.1.3	PTU - Dívida Ativa	24.536,56	26.013,66	27.579,68	29.239,98
1.1.1.8.01.1.4	PTU - Dívida Ativa - Multas e Juros	9.471,37	10.041,55	10.646,05	11.286,94
1.1.1.8.01.4.0	ITBI	200.998,91	213.099,05	225.927,61	239.528,45
1.1.1.8.01.4.1	ITBI - Principal	200.998,91	213.099,05	225.927,61	239.528,45
1.1.1.8.02.0.0	Imp. s/Prod. circulação Mercad. Serviços	306.425,63	324.872,46	344.429,78	365.164,45
1.1.1.8.02.3.0	ISS - Principal	306.425,63	324.872,46	344.429,78	365.164,45
1.1.1.8.02.3.1	ISS - Principal	306.283,19	324.721,43	344.269,66	364.994,70
1.1.1.8.02.3.2	ISS - Multas e Juros	27,87	29,55	31,33	33,21
1.1.1.8.02.3.3	ISS - Dívida Ativa	84,25	89,32	94,70	100,40
1.1.1.8.02.3.4	ISS - Dívida Ativa - Multas e Juros	30,33	32,16	34,09	36,14
1.1.2.0.0.0.0	Taxas	81.255,54	86.147,12	91.333,18	96.831,44
1.1.2.1.0.0.0.0	Tax. pelo Exercício do Poder de Polícia	6.814,02	7.224,23	7.659,13	8.120,21
1.1.2.1.01.0.0	Tax. de Insp., Contr. e Fisc.	6.814,02	7.224,23	7.659,13	8.120,21
1.1.2.1.01.1.1	Tax. de Insp., Contr. e Fisc. - Princ.	5.048,46	5.352,38	5.674,59	6.016,20
1.1.2.1.01.1.2	Tax. de Insp. Contr. e Fisc. - Mul. Jur.	222,43	235,82	250,02	265,07
1.1.2.1.01.1.3	Tax. de Insp. Contr. Fisc. - Dívida Ativa	831,52	881,57	934,64	990,91
1.1.2.1.01.1.4	Tax. Insp. Contr. Fisc. Div. Ativa Mul. J.	711,62	754,46	799,88	848,03



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Men
a de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.6.3.8.01.0.0	Serviços de Saúde - Esp Es/DF/Munic	5.774,79	6.122,43	6.491,00	6.881,76
1.6.3.8.01.4.0	Serv. Ambulatoriais	5.774,79	6.122,43	6.491,00	6.881,76
1.6.3.8.01.4.1	Serv. Ambulatoriais - Princ	5.774,79	6.122,43	6.491,00	6.881,76
1.7.0.0.00.0.0	Transferências Correntes	27.333.394,79	28.978.865,16	30.723.392,84	32.572.941,09
1.7.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	13.915.363,07	14.753.067,93	15.641.202,62	16.582.803,02
1.7.1.8.00.0.0	Transf. da União - Específica E/M	13.915.363,07	14.753.067,93	15.641.202,62	16.582.803,02
1.7.1.8.01.0.0	Participação na Receita da União	11.486.887,75	12.178.398,39	12.911.537,98	13.688.812,56
1.7.1.8.01.2.0	Cota Parte F.Participação M. Cota Mensal	10.251.565,11	10.868.709,33	11.523.005,63	12.216.690,57
1.7.1.8.01.2.1	Cota Parte F.P.M. Cota Mensal-Principal	10.251.565,11	10.868.709,33	11.523.005,63	12.216.690,57
1.7.1.8.01.3.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dezembro	370.969,17	393.301,52	416.978,27	442.080,36
1.7.1.8.01.3.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês dez.Princ.	370.969,17	393.301,52	416.978,27	442.080,36
1.7.1.8.01.4.0	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês julho	365.417,20	387.415,31	410.737,72	435.464,13
1.7.1.8.01.4.1	Cota Parte F.P.M. Cota 1% mês jul.Princ.	365.417,20	387.415,31	410.737,72	435.464,13
1.7.1.8.01.5.0	Cota-Parte ITR	498.936,27	528.972,23	560.816,36	594.577,51
1.7.1.8.01.5.1	Cota-Parte ITR - Principal	498.936,27	528.972,23	560.816,36	594.577,51
1.7.1.8.02.0.0	Transf.Comp.Fin.Expl.Recursos Naturais	142.661,69	151.249,92	160.355,17	170.008,55
1.7.1.8.02.6.0	FEP -Cota- parte F. Especial do Petróleo	142.661,69	151.249,92	160.355,17	170.008,55
1.7.1.8.02.6.1	FEP - Cota-parte F. Especial Pet. Princ.	142.661,69	151.249,92	160.355,17	170.008,55
1.7.1.8.03.0.0	Transf.Rec.SUS Repasses Fundo a Fundo	1.417.344,74	1.502.668,89	1.593.129,56	1.689.035,96
1.7.1.8.03.1.0	Transf.Rec.SUS - Atenção Básica	1.372.754,06	1.455.393,85	1.543.008,56	1.635.897,68
1.7.1.8.03.1.1	Transf.Rec.SUS - A. Básica - Principal	1.372.754,06	1.455.393,85	1.543.008,56	1.635.897,68
1.7.1.8.03.3.0	Transf. Rec SUS – Vigilância em Saúde	9.861,60	10.455,27	11.084,68	11.751,97
1.7.1.8.03.3.1	Transf. Rec SUS Vig. em Saúde - Princ	9.861,60	10.455,27	11.084,68	11.751,97
1.7.1.8.03.4.0	Transf. Rec SUS – Assist Farmacêutica	34.729,08	36.819,77	39.036,32	41.386,31
1.7.1.8.03.4.1	Transf. Rec SUS – Assist Farm - Princ	34.729,08	36.819,77	39.036,32	41.386,31
1.7.1.8.04.0.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	190.202,87	201.653,08	213.792,60	226.662,91
1.7.1.8.04.1.0	Transferências de Recursos do Sistema Ún	190.202,87	201.653,08	213.792,60	226.662,91
1.7.1.8.04.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Ún	190.202,87	201.653,08	213.792,60	226.662,91
1.7.1.8.05.0.0	Transferências de Recursos do FNDE	444.424,71	471.179,07	499.544,05	529.616,61
1.7.1.8.05.1.0	Transferências do Salário-Educação	238.293,33	252.638,58	267.847,43	283.971,84
1.7.1.8.05.1.1	Transf. do Salário-Educação - Princ.	238.293,33	252.638,58	267.847,43	283.971,84



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Men a de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:21
FOLHA: 4

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.7.1.8.05.2.0	Transf. Prog. Dinheiro D. na Escola-PDDE	2.947,85	3.125,31	3.313,45	3.512,92
1.7.1.8.05.2.1	Transf. Prog. Dinh. D. Escola-PDDE Princ.	2.947,85	3.125,31	3.313,45	3.512,92
1.7.1.8.05.3.0	Transf. Prog. Nac. Aliment. Escolar-PNAE	92.749,92	98.333,47	104.253,14	110.529,18
1.7.1.8.05.3.1	Transf. Prog. Nac. Al.Escolar-PNAE Princ.	92.749,92	98.333,47	104.253,14	110.529,18
1.7.1.8.05.4.0	Transf. Programa Transp. Escolar -PNATE	55.422,13	58.758,54	62.295,81	66.046,01
1.7.1.8.05.4.1	Transf.Prog.Transp.Escolar -PNATE Princ.	55.422,13	58.758,54	62.295,81	66.046,01
1.7.1.8.05.9.0	Outras Transferências Diretas do FNDE	55.011,48	58.323,18	61.834,23	65.556,65
1.7.1.8.05.9.1	Outras Transf. Diretas do FNDE Principal	55.011,48	58.323,18	61.834,23	65.556,65
1.7.1.8.06.0.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	43.841,32	46.480,57	49.278,70	52.245,27
1.7.1.8.06.1.0	ICMS - Desoneração - L.C. Nº 87/96	43.841,32	46.480,57	49.278,70	52.245,27
1.7.1.8.06.1.1	ICMS-Desoneração L.C.Nº 87/96 Principal	43.841,32	46.480,57	49.278,70	52.245,27
1.7.1.8.12.0.0	Transf. Rec do FNAS	190.000,00	201.438,00	213.564,57	226.421,15
1.7.1.8.12.1.0	Transf. Rec do FNAS	190.000,00	201.438,00	213.564,57	226.421,15
1.7.1.8.12.1.1	Transf. Rec do FNAS - Princ	190.000,00	201.438,00	213.564,57	226.421,15
1.7.2.0.00.0.0	Transf. Estados e DF e de suas Entidades	10.266.917,44	10.884.985,88	11.540.262,02	12.234.985,80
1.7.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados - Específica E/M	10.266.917,44	10.884.985,88	11.540.262,02	12.234.985,80
1.7.2.8.01.0.0	Participação na Receita dos Estados	9.891.419,11	10.486.882,55	11.118.192,87	11.787.508,09
1.7.2.8.01.1.0	Cota-Parte do ICMS	9.289.114,93	9.848.319,65	10.441.188,50	11.069.748,04
1.7.2.8.01.1.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	9.289.114,93	9.848.319,65	10.441.188,50	11.069.748,04
1.7.2.8.01.2.0	Cota-Parte do IPVA	461.056,63	488.812,24	518.238,74	549.436,71
1.7.2.8.01.2.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	461.056,63	488.812,24	518.238,74	549.436,71
1.7.2.8.01.3.0	Cota-Parte do IPI - Municípios	126.853,81	134.490,41	142.586,74	151.170,46
1.7.2.8.01.3.1	Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	126.853,81	134.490,41	142.586,74	151.170,46
1.7.2.8.01.4.0	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Econômico	14.393,74	15.260,24	16.178,91	17.152,88
1.7.2.8.01.4.1	Cota-Parte Contrib. Interv.Dom.Ec.Princ.	14.393,74	15.260,24	16.178,91	17.152,88
1.7.2.8.03.0.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	182.803,07	193.807,81	205.475,04	217.844,64
1.7.2.8.03.1.0	Transf. R. Estado Prog.Saúde R.F.a Fundo	182.803,07	193.807,81	205.475,04	217.844,64
1.7.2.8.03.1.1	Transf. R. E.Prog.Saúde R.F.Fundo Princ.	182.803,07	193.807,81	205.475,04	217.844,64
1.7.2.8.99.0.0	Outras Transferências dos Estados	192.695,26	204.295,52	216.594,11	229.633,07
1.7.2.8.99.1.0	Outras Transferências dos Estados	192.695,26	204.295,52	216.594,11	229.633,07
1.7.2.8.99.1.1	Outras Transf. dos Estados - Princ.	192.695,26	204.295,52	216.594,11	229.633,07



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Mer. da de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:21

FOLHA: 5

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
1.7.5.0.00.0.0	Transf. de Outras Instituições Públicas	3.151.114,28	3.340.811,36	3.541.928,20	3.755.152,28
1.7.5.8.00.0.0	Transf. Outras Inst. Públicas -Esp. E/M	3.151.114,28	3.340.811,36	3.541.928,20	3.755.152,28
1.7.5.8.01.0.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.151.114,28	3.340.811,36	3.541.928,20	3.755.152,28
1.7.5.8.01.1.0	Transferências de Recursos do FUNDEB	3.151.114,28	3.340.811,36	3.541.928,20	3.755.152,28
1.7.5.8.01.1.1	Transferências de Recursos FUNDEB Princ.	3.151.114,28	3.340.811,36	3.541.928,20	3.755.152,28
1.9.0.0.00.0.0	Outras Receitas Correntes	415.101,87	440.091,00	466.584,48	494.672,87
1.9.2.0.00.0.0	Indenizações, Restit. e Ressarcimentos	415.101,87	440.091,00	466.584,48	494.672,87
1.9.2.2.00.0.0	Restituições	415.101,87	440.091,00	466.584,48	494.672,87
1.9.2.2.99.0.0	Outras Restituições	415.101,87	440.091,00	466.584,48	494.672,87
1.9.2.2.99.1.0	Outras Restituições	415.101,87	440.091,00	466.584,48	494.672,87
1.9.2.2.99.1.1	Outras Restituições - Principal	415.101,87	440.091,00	466.584,48	494.672,87
2.0.0.0.00.0.0	Receitas de Capital	5.749.145,99	6.095.244,58	6.462.178,30	6.851.201,44
2.1.0.0.00.0.0	Operações de Crédito	2.541.825,20	2.694.843,08	2.857.072,63	3.029.068,40
2.1.1.0.00.0.0	Operações de Crédito - Mercado Interno	2.541.825,20	2.694.843,08	2.857.072,63	3.029.068,40
2.1.1.9.00.0.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	2.541.825,20	2.694.843,08	2.857.072,63	3.029.068,40
2.1.1.1.9.00.1.0	Outras Oper. de Créd. - Mercado Interno	2.541.825,20	2.694.843,08	2.857.072,63	3.029.068,40
2.1.1.9.00.1.1	Outras Oper. Créd.Mercado Interno Princ.	2.541.825,20	2.694.843,08	2.857.072,63	3.029.068,40
2.2.0.0.00.0.0	Alienação de Bens	462.828,71	490.690,99	520.230,59	551.548,47
2.2.1.0.00.0.0	Alienação de Bens Móveis	161.832,17	171.574,46	181.903,25	192.853,82
2.2.1.3.00.0.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	161.832,17	171.574,46	181.903,25	192.853,82
2.2.1.3.00.1.0	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	161.832,17	171.574,46	181.903,25	192.853,82
2.2.1.3.00.1.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes -	161.832,17	171.574,46	181.903,25	192.853,82
2.2.2.0.00.0.0	Alienação de Bens Imóveis	300.996,54	319.116,53	338.327,35	358.694,65
2.2.2.0.00.1.0	Alienação de Bens Imóveis	300.996,54	319.116,53	338.327,35	358.694,65
2.2.2.0.00.1.1	Alienação de Bens Imóveis - Principal	300.996,54	319.116,53	338.327,35	358.694,65
2.4.0.0.00.0.0	Transferências de Capital	2.744.492,09	2.909.710,51	3.084.875,08	3.270.584,56
2.4.1.0.00.0.0	Transf. da União e de suas Entidades	2.053.012,20	2.176.603,53	2.307.635,07	2.446.554,70
2.4.1.8.00.0.0	Transferências da União	2.053.012,20	2.176.603,53	2.307.635,07	2.446.554,70
2.4.1.8.03.0.0	Transferência de Recursos do Sistema Uni	103.012,20	109.213,53	115.788,19	122.758,64
2.4.1.8.03.1.0	Transferência de Recursos do SUS - Atenç	103.012,20	109.213,53	115.788,19	122.758,64
2.4.1.8.03.1.1	Transferência de Recursos do SUS Atenç	103.012,20	109.213,53	115.788,19	122.758,64



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Mensuração de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:21
FOLHA: 6

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
2.4.1.8.10.0.0	Transf. Conv. União e de suas Entidades	1.950.000,00	2.067.390,00	2.191.846,88	2.323.796,06
2.4.1.8.10.1.0	Transf. Conv. União Sist. Único Saúde SUS	300.000,00	318.060,00	337.207,21	357.507,09
2.4.1.8.10.1.1	Transf. Convênios União p/ o SUS Princ.	300.000,00	318.060,00	337.207,21	357.507,09
2.4.1.8.10.2.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Educação	200.000,00	212.040,00	224.804,81	238.338,06
2.4.1.8.10.2.1	Transf. Conv. União d.P. Educação Princ.	200.000,00	212.040,00	224.804,81	238.338,06
2.4.1.8.10.5.0	Transf. Conv. União dest. Prog. Saneamento	100.000,00	106.020,00	112.402,40	119.169,03
2.4.1.8.10.5.1	Transf. Conv. União dest. Prog. San. Princ.	100.000,00	106.020,00	112.402,40	119.169,03
2.4.1.8.10.6.0	Transf. Conv. União dest. Prog. M. Ambiente	150.000,00	159.030,00	168.603,61	178.753,54
2.4.1.8.10.6.1	Transf. Conv. União dest. Prog. M. Amb. Princ.	150.000,00	159.030,00	168.603,61	178.753,54
2.4.1.8.10.7.0	Transf. Conv. União Prog. I. Est. Transp.	400.000,00	424.080,00	449.609,62	476.676,11
2.4.1.8.10.7.1	Transf. Conv. União Prog. I. Est. T. Princ.	400.000,00	424.080,00	449.609,62	476.676,11
2.4.1.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. da União	800.000,00	848.160,00	899.219,23	953.352,23
2.4.1.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. da União - Princ.	800.000,00	848.160,00	899.219,23	953.352,23
2.4.2.0.00.0.0	Transf. Estados DF e de suas Entidades	691.479,89	733.106,97	777.240,01	824.029,86
2.4.2.8.00.0.0	Transf. dos Estados, DF suas Entidades	691.479,89	733.106,97	777.240,01	824.029,86
2.4.2.8.10.0.0	Transf. Conv. Estados DF Entidades	691.479,89	733.106,97	777.240,01	824.029,86
2.4.2.8.10.1.0	Transferências Convênios Estados p/ SUS	150.000,00	159.030,00	168.603,61	178.753,54
2.4.2.8.10.1.1	Transferências Convênios E. p/ SUS Princ.	150.000,00	159.030,00	168.603,61	178.753,54
2.4.2.8.10.2.0	Transf. Conv. Estados dest. Prog. Educação	100.000,00	106.020,00	112.402,40	119.169,03
2.4.2.8.10.2.1	Transf. Convênios Estados p/ Educ. Princ.	100.000,00	106.020,00	112.402,40	119.169,03
2.4.2.8.10.5.0	Transf. Convênios Estados p/ Saneamento	210.313,10	222.973,95	236.396,98	250.628,08
2.4.2.8.10.5.1	Transf. Convênios Estados p/ San. Princ.	210.313,10	222.973,95	236.396,98	250.628,08
2.4.2.8.10.7.0	Transf. Convênios Estados p/ I.E. Transp.	26.433,58	28.024,88	29.711,97	31.500,63
2.4.2.8.10.7.1	Transf. Conv. Est. p/ I.E. Transp. Princ.	26.433,58	28.024,88	29.711,97	31.500,63
2.4.2.8.10.9.0	Outras Transf. de Conv. dos Estados	204.733,21	217.058,15	230.125,05	243.978,58
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transf. Conv. dos Estados - Princ.	204.733,21	217.058,15	230.125,05	243.978,58
90.0.0.0.00.0.0	DEDUÇÕES DA RECEITA	-4.301.483,66	-4.560.432,97	-4.834.971,04	-5.126.036,30
92.0.0.0.00.0.0	RESTITUIÇÕES	-167.211,98	-177.278,14	-187.950,28	-199.264,89
92.1.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-167.211,98	-177.278,14	-187.950,28	-199.264,89
92.1.1.0.0.00.0.0	Dedu. Imp., Tax. e Contrib. de Melhoria	-86.343,94	-91.541,85	-97.052,67	-102.895,24
92.1.1.1.0.00.0.0	Dedução Impostos	-85.999,61	-91.176,79	-96.665,63	-102.484,90



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Meritória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:21
FOLHA: 7

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
92.1.1.1.8.00.0.0	Dedu. Imp. Espec. de Estados/DF Mun.	-85.999,61	-91.176,79	-96.665,63	-102.484,90
92.1.1.1.8.01.0.0	Dedução Imp. s/ o Patrimônio p/ Estados/	-85.988,84	-91.165,37	-96.653,52	-102.472,06
92.1.1.1.8.01.1.0	Dedução IPTU	-85.988,84	-91.165,37	-96.653,52	-102.472,06
92.1.1.1.8.01.1.1	Dedução IPTU - Principal	-62.136,00	-65.876,59	-69.842,36	-74.046,87
92.1.1.1.8.01.1.2	Dedução IPTU - Multas e Juros	-541,43	-574,03	-608,58	-645,22
92.1.1.1.8.01.1.3	Dedução IPTU - Dívida Ativa	-16.623,20	-17.623,92	-18.684,88	-19.809,71
92.1.1.1.8.01.1.4	Dedução IPTU - Dívida Ativa - Multas e	-6.688,20	-7.090,83	-7.517,70	-7.970,27
92.1.1.1.8.02.0.0	Dedu. Imp. s/ P. circulação Merc. Serv.	-10,77	-11,42	-12,11	-12,84
92.1.1.1.8.02.3.0	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-10,77	-11,42	-12,11	-12,84
92.1.1.1.8.02.3.1	Dedu. Imp. s/ Serv. de Qualquer Natureza	-10,77	-11,42	-12,11	-12,84
92.1.1.2.0.00.0.0	Dedução Taxas	-344,33	-365,06	-387,04	-410,34
92.1.1.2.1.01.1.1	Dedução Tax. de Insp., Contr. e Fisc. -	-84,25	-89,32	-94,70	-100,40
92.1.1.2.2.00.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-260,08	-275,74	-292,34	-309,93
92.1.1.2.2.01.0.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-260,08	-275,74	-292,34	-309,93
92.1.1.2.2.01.1.0	Dedução Taxas pela Prestação de Serviços	-260,08	-275,74	-292,34	-309,93
92.1.1.2.2.01.1.1	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. - P	-244,08	-258,77	-274,35	-290,87
92.1.1.2.2.01.1.3	Dedução Tax. pela Prestação de Serv. Div	-16,00	-16,96	-17,98	-19,07
92.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-80.868,03	-85.736,29	-90.897,61	-96.369,65
92.1.7.2.0.00.0.0	Dedução Transf. Estados e DF e de suas E	-80.868,03	-85.736,29	-90.897,61	-96.369,65
92.1.7.2.8.00.0.0	Dedução Transf. dos Estados - Específica	-80.868,03	-85.736,29	-90.897,61	-96.369,65
92.1.7.2.8.01.0.0	Dedução Participação na Receita dos Esta	-80.868,03	-85.736,29	-90.897,61	-96.369,65
92.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-80.868,03	-85.736,29	-90.897,61	-96.369,65
92.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-80.868,03	-85.736,29	-90.897,61	-96.369,65
95.0.0.0.0.00.0.0	FUNDEB	-4.134.271,68	-4.383.154,84	-4.647.020,76	-4.926.771,41
95.1.0.0.0.00.0.0	Dedução Receitas Correntes	-4.134.271,68	-4.383.154,84	-4.647.020,76	-4.926.771,41
95.1.7.0.0.00.0.0	Dedução Transferências Correntes	-4.134.271,68	-4.383.154,84	-4.647.020,76	-4.926.771,41
95.1.7.1.0.00.0.0	Dedu. Transf. União e de suas Entidades	-2.158.868,07	-2.288.831,93	-2.426.619,62	-2.572.702,12
95.1.7.1.8.00.0.0	Dedu. Transf. da União - Específica E/M	-2.158.868,07	-2.288.831,93	-2.426.619,62	-2.572.702,12
95.1.7.1.8.01.0.0	Dedu. Participação na Receita da União	-2.150.099,81	-2.279.535,82	-2.416.763,88	-2.562.253,06
95.1.7.1.8.01.2.0	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. - Cota Mensal	-2.050.312,66	-2.173.741,48	-2.304.600,71	-2.443.337,68
95.1.7.1.8.01.2.1	Dedu. Cota-Parte do F.P.M. Mensal Princ.	-2.050.312,66	-2.173.741,48	-2.304.600,71	-2.443.337,68



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 5 - Memória de Cálculo da Receita
Projeção da Receita para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

17 mai 2019 10:21

FOLHA: 8

Projeção da Receita para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
95.1.7.1.8.01.5.0	Dedu. Cota-Parte Imp. S/P. Territ.Rural	-99.787,16	-105.794,34	-112.163,16	-118.915,38
95.1.7.1.8.01.5.1	Dedu. Cota-Parte do I.P.T. Rural -Princ.	-99.787,16	-105.794,34	-112.163,16	-118.915,38
95.1.7.1.8.06.0.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-8.768,26	-9.296,11	-9.855,74	-10.449,05
95.1.7.1.8.06.1.0	Dedu. Transf. F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96	-8.768,26	-9.296,11	-9.855,74	-10.449,05
95.1.7.1.8.06.1.1	Dedu. T.F. ICMS Des. L.C. Nº 87/96 Princ.	-8.768,26	-9.296,11	-9.855,74	-10.449,05
95.1.7.2.0.00.0.0	Dedu. Transf. Estados e DF e Entidades	-1.975.403,61	-2.094.322,90	-2.220.401,14	-2.354.069,29
95.1.7.2.8.00.0.0	Dedu. Transf. Estados - Específica E/M	-1.975.403,61	-2.094.322,90	-2.220.401,14	-2.354.069,29
95.1.7.2.8.01.0.0	Dedu. Participação Receita dos Estados	-1.975.403,61	-2.094.322,90	-2.220.401,14	-2.354.069,29
95.1.7.2.8.01.1.0	Dedução Cota-Parte do ICMS	-1.857.822,56	-1.969.663,47	-2.088.237,21	-2.213.949,09
95.1.7.2.8.01.1.1	Dedução Cota-Parte do ICMS - Principal	-1.857.822,56	-1.969.663,47	-2.088.237,21	-2.213.949,09
95.1.7.2.8.01.2.0	Dedução Cota-Parte do IPVA	-92.210,29	-97.761,35	-103.646,59	-109.886,11
95.1.7.2.8.01.2.1	Dedução Cota-Parte do IPVA - Principal	-92.210,29	-97.761,35	-103.646,59	-109.886,11
95.1.7.2.8.01.3.0	Dedução Cota-Parte do IPI - Municípios	-25.370,76	-26.898,08	-28.517,34	-30.234,09
95.1.7.2.8.01.3.1	Dedu. Cota-Parte do IPI - Mun. - Princ.	-25.370,76	-26.898,08	-28.517,34	-30.234,09
Totais		30.486.551,81	32.321.842,23	34.267.617,13	36.330.527,68

P



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memc de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

20 mai 2019 14:19
FOLHA: 1

Correção da execução da despesa do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Cortejado da Prefeitura															
Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Set/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	% Adeq.	Total
3.0.00.00	Despesas Correntes	1.930.303,81	2.014.341,10	2.113.183,46	2.123.417,29	2.132.760,38	1.994.609,14	2.018.228,71	2.045.231,68	1.882.332,08	3.069.050,09	928.548,59	1.260.941,65	123.512.947,99	
3.1.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	1.020.590,18	1.003.885,09	997.359,18	1.044.666,20	1.016.551,54	1.026.155,40	1.012.480,73	986.413,24	981.306,33	1.893.341,64	758.701,64	747.670,65	12.489.121,81	
3.1.71.00	Transf. Consórcios Públicos Med Cont Rat	1.069,11	1.068,15	1.065,80	1.061,56	1.048,35	1.044,90	1.045,84	1.040,84	1.036,18	1.781,44	840,00	840,00	12.942,16	
3.1.71.70	Rateio pela Particip. Consórcio Público	1.069,11	1.068,15	1.065,80	1.061,56	1.048,35	1.044,90	1.045,84	1.040,84	1.036,18	1.781,44	840,00	840,00	12.942,16	
3.1.90.00	Aplicações Diretas	1.019.521,07	1.002.816,94	996.293,38	1.043.604,64	1.015.503,20	1.025.110,50	1.011.434,89	985.372,40	980.270,14	1.891.560,21	757.861,64	746.830,65	12.476.179,65	
3.1.90.01	Aposentadorias RPPS, Res Rem. e Reforma	24.978,68	24.433,66	24.380,02	24.282,90	23.980,76	23.901,90	23.923,41	23.809,14	23.702,49	47.504,74	19.665,79	19.665,79	304.229,27	
3.1.90.03	Pensões do RPPS e do Militar	3.670,09	3.648,48	3.640,47	3.625,97	3.580,85	3.569,08	3.572,29	3.555,23	3.539,30	7.093,50	2.994,00	2.994,00	45.483,28	
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	48.352,07	50.541,44	46.960,18	60.885,88	61.755,10	63.201,46	71.451,61	67.304,46	65.173,14	95.613,90	9.346,88	21.048,42	661.634,54	
3.1.90.11	Vencimentos e Vant. Fixas-Pessoal Civil	742.511,19	726.607,98	719.344,87	739.192,60	709.591,59	728.427,21	705.374,76	683.125,08	686.815,19	1.412.273,57	585.546,04	558.929,06	8.997.739,13	
3.1.90.13	Obrigações Patronais	146.906,91	144.727,37	146.097,64	157.905,02	155.146,80	151.739,76	152.826,11	149.681,58	147.272,37	283.403,56	116.914,09	118.204,84	1.870.826,05	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	53.102,14	52.858,01	55.870,19	57.712,27	61.448,10	54.271,09	54.286,71	57.896,91	49.520,48	45.670,95	23.394,84	24.988,54	591.020,22	
3.1.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.247,16	0,00	0,00	0,00	4.247,16	
3.2.00.00	Juros e Encargos da Dívida	16.307,97	16.964,07	15.669,37	17.792,00	14.878,46	14.927,31	14.369,65	13.393,87	13.502,89	11.663,24	7.169,42	11.109,09	167.747,33	
3.2.90.00	Aplicações Diretas	16.307,97	16.964,07	15.669,37	17.792,00	14.878,46	14.927,31	14.369,65	13.393,87	13.502,89	11.663,24	7.169,42	11.109,09	167.747,33	
3.2.90.21	Juros Sobre Dívida Por Contrato	16.307,97	16.964,07	15.669,37	17.792,00	14.878,46	14.927,31	14.369,65	13.393,87	13.502,89	11.663,24	7.169,42	11.109,09	167.747,33	
3.3.00.00	Outras Despesas Correntes	893.405,67	993.491,94	1.100.154,92	1.060.959,10	1.101.330,38	953.526,42	991.378,33	1.045.424,56	887.522,86	1.164.045,21	162.677,53	502.161,91	10.856.078,84	
3.3.30.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	5.557,09	5.552,10	5.539,91	5.517,84	5.449,18	5.431,27	5.632,42	5.605,52	5.580,41	5.592,15	4.523,86	4.523,86	64.505,62	
3.3.30.41	Contribuições	5.557,09	5.552,10	5.539,91	5.517,84	5.449,18	5.431,27	5.632,42	5.605,52	5.580,41	5.592,15	4.523,86	4.523,86	64.505,62	
3.3.50.00	Transf. Instit Privadas S/ Fins Lucrativos	230,95	186,24	226,39	231,25	1.726,02	234,43	395,13	232,59	231,55	464,07	0,00	25.000,00	29.158,63	
3.3.50.41	Contribuições	230,95	186,24	226,39	231,25	1.726,02	234,43	395,13	232,59	231,55	464,07	0,00	25.000,00	29.158,63	
3.3.70.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	3.957,43	7.219,69	6.601,58	6.256,61	4.690,95	5.496,63	4.527,26	4.910,25	5.750,05	6.712,99	5.478,35	6.037,45	67.639,23	
3.3.70.41	Contribuições	3.957,43	7.219,69	6.601,58	6.256,61	4.690,95	5.496,63	4.527,26	4.910,25	5.750,05	6.712,99	5.478,35	6.037,45	67.639,23	
3.3.71.00	Transf. a Consórcios Públicos	712,74	712,10	710,53	707,70	698,90	696,60	697,23	693,90	690,79	1.361,01	560,00	560,00	8.801,49	
3.3.71.70	Rateio pela Particip. Consórcio Público	712,74	712,10	710,53	707,70	698,90	696,60	697,23	693,90	690,79	1.361,01	560,00	560,00	8.801,49	
3.3.90.00	Aplicações Diretas	882.947,46	954.097,76	1.058.978,46	1.030.618,25	1.081.601,83	905.506,72	958.811,60	1.011.426,62	849.168,30	1.114.936,32	152.115,32	463.559,06	10.463.767,70	
3.3.90.14	Diárias - Pessoal Civil	44.520,03	47.336,69	53.370,66	56.659,93	34.529,31	38.212,41	37.540,69	35.477,30	37.939,09	26.535,12	21.808,00	28.736,50	462.665,73	
3.3.90.30	Material de Consumo	327.017,09	267.202,29	317.779,42	331.163,99	355.021,04	330.858,76	269.899,25	420.724,52	283.457,24	272.488,74	40.637,31	145.636,73	3.361.886,39	
3.3.90.31	Premiação Cult.-Artist. Cientif Desport	218,91	1.428,01	1.072,15	265,39	237,13	634,15	925,07	0,00	1.048,76	783,72	0,00	469,70	7.082,99	
3.3.90.32	Material Bem ou Serviço p/ Dist. Gratuita	38.481,44	33.815,97	54.914,28	50.546,80	68.639,96	41.492,99	69.724,80	58.284,66	33.113,70	54.937,44	1.200,00	11.034,04	516.186,08	
3.3.90.99	Despesas com	20.311,96	23.578,67	25.511,28	28.106,86	21.332,58	26.008,34	20.066,26	3.735,81	3.630,90	514,52	2.655,26	2.376,43	177.828,88	



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Mem. de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

20 mai 2019 14:19
FOLHA: 2
Sistema de Contabilidade Municipal de Minas Gerais

Correção da execução da despesa do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	% Adeq	Total
Locomoção															
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes.	54.397,18	80.280,10	69.784,64	62.176,85	62.451,54	56.847,53	73.271,07	64.907,82	34.882,35	125.654,28	0,00	61.150,00	20,000	745.803,37
Dec. Cont. Tercerização															
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	16.380,25	26.767,24	32.570,39	13.105,16	27.768,72	12.899,54	12.911,15	12.849,48	21.204,74	15.909,20	0,00	2.300,00	20,000	194.665,87
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	20.363,28	21.070,93	26.611,38	27.444,95	46.494,46	19.710,98	20.677,22	26.651,09	18.962,48	23.688,19	6.070,29	11.297,85	20,000	269.043,10
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	282.168,64	365.107,78	421.215,30	363.789,71	413.033,74	326.962,41	394.190,55	341.498,75	368.342,78	509.822,70	50.763,65	91.595,84	20,000	3.928.491,86
3.3.90.40.00	Serv. de Tle Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00		80.000,00
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	24.818,30	25.497,49	25.563,64	29.389,27	31.058,76	25.199,80	20.143,56	26.922,66	20.330,14	23.993,27	19.525,32	19.292,51	20,000	291.734,71
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	11.890,95	28.352,93	17.534,98	21.332,90	13.876,87	21.945,38	19.249,69	20.374,53	26.256,13	16.938,91	8.922,00	5.250,00	20,000	211.925,28
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00	39.683,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20,000	39.683,24
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	39,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	533,49	4.000,00	100,000	4.572,53
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	42.379,43	33.620,62	13.050,34	6.953,19	7.157,72	4.734,43	20.212,28	0,00	0,00	43.670,23	0,00	419,46	20,000	172.197,69
3.3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent.	0,00	25.724,05	28.098,05	17.627,44	7.163,51	36.160,77	21.314,70	22.555,69	26.101,76	34.978,65	0,00	2.481,54		222.206,17
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	25.724,05	28.098,05	17.627,44	7.163,51	36.160,77	21.314,70	22.555,69	26.101,76	34.978,65	0,00	2.481,54	20,000	222.206,17
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	967.323,36	234.099,17	425.884,36	294.271,11	639.807,50	3.015.617,17	517.941,72	516.724,27	714.529,46	287.215,10	93.067,17	-832.876,58		6.873.603,82
4.4.00.00.00	Investimentos	866.757,27	133.311,87	326.594,22	192.200,54	530.984,74	2.916.010,51	417.227,35	416.205,70	614.481,32	186.576,70	13.116,74	-891.431,65		5.722.035,31
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	356,37	356,05	355,27	353,85	349,45	348,30	348,61	346,95	345,39	420,43	280,00	280,00		4.140,67
4.4.71.70.00	Ratão pela Particip. Consórcio Público	356,37	356,05	355,27	353,85	349,45	348,30	348,61	346,95	345,39	420,43	280,00	280,00		4.140,67
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	866.400,90	132.955,82	326.238,95	191.846,68	530.635,30	2.915.662,21	416.878,74	415.858,75	614.135,93	186.156,27	12.836,74	-891.711,65		5.717.894,64
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	268.174,03	98.664,93	78.640,94	72.849,28	386.485,06	1.808.483,00	84.652,37	69.674,64	391.077,05	2.400,35	12.836,74	73.196,10	500,000	3.347.134,50
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	598.226,87	34.290,89	247.598,01	118.997,40	144.150,24	1.107.179,20	332.226,37	346.184,11	223.058,88	183.755,92	0,00	-964.907,75	300,000	2.370.760,14
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	9.360,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.360,24
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00	0,00	9.360,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.360,24
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	9.360,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		9.360,24
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	100.566,10	100.787,30	99.290,14	102.070,57	99.462,52	99.606,66	100.714,37	100.518,57	100.048,14	100.638,40	79.950,43	58.555,07		1.142.208,26
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	100.566,10	100.787,30	99.290,14	102.070,57	99.462,52	99.606,66	100.714,37	100.518,57	100.048,14	100.638,40	79.950,43	58.555,07		1.142.208,26
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	92.319,53	92.332,97	90.600,39	93.338,28	90.672,17	90.532,01	90.640,15	90.230,85	89.852,48	90.065,99	71.107,62	54.937,48	20,000	1.036.629,93
4.6.90.73.00	Correção M. Cambial Dívida Cont. Resgatada	8.246,57	8.454,33	8.689,75	8.732,30	8.790,34	9.074,64	10.074,22	10.287,72	10.195,66	10.572,41	8.842,81	3.617,59	20,000	105.578,34
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		100.000,00
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		100.000,00
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		100.000,00



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Mem. de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período de 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

20 mai 2019 14:19

FOLHA: 3

Correção da execução da despesa do exercício de 2018 para a projeção de 2019

Código	Descrição	Mar/2018	Abr/2018	Mai/2018	Jun/2018	Jul/2018	Ago/2018	Sep/2018	Out/2018	Nov/2018	Dez/2018	Jan/2019	Fev/2019	% Adeq.	Total
9 9 99 99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00		100.000,00

Totalizações Mensais:

2.897.627,18	2.248.440,27	2.539.067,83	2.417.688,40	2.772.567,89	5.010.226,30	2.536.170,43	2.561.955,95	2.596.861,54	3.356.265,19	1.021.615,76	528.065,07	30.486.551,8
--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	--------------	------------	--------------

P. L.

Quadro 6 - Mem de Cálculo da Despesa
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

ENTIDADE: CONSOLIDADA		Avaliação percentual do Crescimento da Despesa						
Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	16.811.318,46	18.411.488,78	9,52 %	19.489.995,47	5,86 %	23.512.947,99	20,64 %
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	8.755.210,15	9.560.240,27	9,19 %	10.235.205,79	7,06 %	12.489.121,81	22,02 %
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med.Cont.Rat	11.698,16	10.676,89	-8,73 %	10.681,12	0,04 %	12.942,16	21,17 %
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	11.698,16	10.676,89	-8,73 %	10.681,12	0,04 %	12.942,16	21,17 %
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	8.743.511,99	9.549.563,38	9,22 %	10.224.524,67	7,07 %	12.476.179,65	22,02 %
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res.Rem. e Reforma	224.364,21	238.990,17	6,52 %	249.793,05	4,52 %	304.229,27	21,79 %
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	63.712,87	53.775,20	-15,60 %	37.299,60	-30,64 %	45.483,28	21,94 %
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	686.312,04	465.854,32	-32,12 %	521.316,43	11,91 %	661.634,54	26,92 %
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	6.059.582,03	6.822.044,91	12,58 %	7.374.231,76	8,09 %	8.997.739,13	22,02 %
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.419.942,37	1.523.845,19	7,32 %	1.534.055,46	0,67 %	1.870.826,05	21,95 %
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	289.598,47	418.717,74	44,59 %	504.385,33	20,46 %	591.020,22	17,18 %
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	23.923,64	0,00 %	0,00	0,00 %	1.000,00	0,00 %
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	2.412,21	0,00 %	3.443,04	42,73 %	4.247,16	23,36 %
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	128.040,48	225.219,59	75,90 %	155.519,36	-30,95 %	167.747,33	7,86 %
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	128.040,48	225.219,59	75,90 %	155.519,36	-30,95 %	167.747,33	7,86 %
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	128.040,48	225.219,59	75,90 %	155.519,36	-30,95 %	167.747,33	7,86 %
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	7.928.067,83	8.626.028,92	8,80 %	9.099.270,32	5,49 %	10.856.078,84	19,31 %
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	52.659,23	51.683,76	-1,85 %	53.025,20	2,60 %	64.505,62	21,65 %
3.3.30.41.00	Contribuições	52.659,23	51.683,76	-1,85 %	53.025,20	2,60 %	64.505,62	21,65 %
3.3.50.00.00	Transf.Instit.Privadas S/Fins Lucrativos	22.745,31	2.439,42	-89,28 %	3.691,91	51,34 %	29.158,63	689,80 %
3.3.50.41.00	Contribuições	22.745,31	2.439,42	-89,28 %	3.691,91	51,34 %	29.158,63	689,80 %
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	52.550,44	51.879,23	-1,28 %	55.344,53	6,68 %	67.639,23	22,21 %
3.3.70.41.00	Contribuições	52.550,44	51.879,23	-1,28 %	55.344,53	6,68 %	67.639,23	22,21 %
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	7.745,20	6.570,55	-15,17 %	7.261,01	10,51 %	8.801,49	21,22 %
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	7.745,20	6.570,55	-15,17 %	7.261,01	10,51 %	8.801,49	21,22 %
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	7.707.392,09	8.366.842,95	8,56 %	8.792.303,21	5,09 %	10.463.767,70	19,01 %
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	261.266,76	349.483,00	33,76 %	380.707,14	8,93 %	462.665,73	21,53 %
3.3.90.30.00	Material de Consumo	2.166.446,74	2.690.847,76	24,21 %	2.834.022,81	5,32 %	3.361.886,39	18,63 %
3.3.90.31.00	Premiação Cult.,Artist., Cientif.Desport.	3.096,80	2.487,30	-19,68 %	5.595,90	124,98 %	7.082,99	26,57 %
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist.Gratuita	385.250,87	429.832,26	11,57 %	415.681,41	-3,29 %	516.186,08	24,18 %
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	105.056,25	128.309,54	22,13 %	164.646,29	28,32 %	177.828,88	8,01 %

Código	Descrição	2016	2017	Variação (%)	2018	Variação (%)	2019	Variação (%)
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec.Cont. Terceirização	712.500,00	614.216,00	-13,79 %	617.724,00	0,57 %	745.803,37	20,73 %
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	159.547,98	226.660,64	42,06 %	180.776,72	-20,24 %	194.665,87	7,68 %
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	154.794,57	175.164,94	13,16 %	240.787,71	37,46 %	269.043,10	11,73 %
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.257.949,42	3.212.015,70	-1,41 %	3.341.367,45	4,03 %	3.928.491,86	17,57 %
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	80.000,00	0,00 %
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	255.000,42	255.760,29	0,30 %	250.792,89	-1,94 %	291.734,71	16,32 %
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	155.635,15	175.010,62	12,45 %	189.643,29	8,36 %	211.925,28	11,75 %
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	0,00	0,00	0,00 %	31.401,00	0,00 %	39.683,24	26,38 %
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	454,49	1.136,60	150,08 %	571,59	-49,71 %	4.572,53	699,97 %
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	90.392,64	105.918,30	17,18 %	138.585,01	30,84 %	172.197,69	24,25 %
3.3.93.00.00	Aplic.Direta Dec. Oper.Ó. Fundos e Ent.	84.975,56	146.613,01	72,54 %	187.644,46	27,99 %	222.206,17	18,42 %
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	84.975,56	146.613,01	72,54 %	187.644,46	27,99 %	222.206,17	18,42 %
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	2.567.012,70	1.725.350,87	-32,79 %	2.288.415,32	32,63 %	6.873.603,82	200,37 %
4.4.00.00.00	Investimentos	2.071.183,07	950.727,40	-54,10 %	1.326.618,58	39,54 %	5.722.035,31	331,32 %
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	3.649,14	3.285,31	-9,97 %	3.420,11	4,10 %	4.140,67	21,07 %
4.4.71.70.00	Rateio pela Particp. Consórcio Público	3.649,14	3.285,31	-9,97 %	3.420,11	4,10 %	4.140,67	21,07 %
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	2.067.533,93	947.442,09	-54,18 %	1.323.198,47	39,66 %	5.717.894,64	332,13 %
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	1.586.824,83	624.724,90	-60,63 %	522.928,26	-16,29 %	3.347.134,50	540,08 %
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	480.709,10	322.717,19	-32,87 %	800.270,21	147,98 %	2.370.760,14	196,24 %
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00 %	1.500,00	0,00 %	9.360,24	524,02 %
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	0,00	0,00	0,00 %	1.500,00	0,00 %	9.360,24	524,02 %
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	0,00	0,00	0,00 %	1.500,00	0,00 %	9.360,24	524,02 %
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	495.829,63	774.623,47	56,23 %	960.296,74	23,97 %	1.142.208,27	18,94 %
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	495.829,63	774.623,47	56,23 %	960.296,74	23,97 %	1.142.208,27	18,94 %
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	452.858,79	711.308,43	57,07 %	873.621,08	22,82 %	1.036.629,93	18,66 %
4.6.90.73.00	Correção M.Cambial Dívida Cont.Resgatada	42.970,84	63.315,04	47,34 %	86.675,66	36,90 %	105.578,34	21,81 %
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00 %
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00 %
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00 %
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	100.000,00	0,00 %
		19.378.331,16	20.136.839,65	3,91 %	21.778.410,79	8,15 %	30.486.551,81	39,99 %



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020

20 mai 2019 14:22
FOLHA: 1

Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
3.0.00.00.00	Despesas Correntes	23.512.947,99	24.928.427,46	26.429.118,79	28.020.151,75
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	12.489.121,81	13.240.966,95	14.038.073,16	14.883.165,16
3.1.71.00.00	Transf. Consórcios Públicos Med. Cont. Rat	12.942,16	13.721,28	14.547,30	15.423,05
3.1.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	12.942,16	13.721,28	14.547,30	15.423,05
3.1.90.00.00	Aplicações Diretas	12.476.179,65	13.227.245,67	14.023.525,86	14.867.742,11
3.1.90.01.00	Aposentadorias RPPS, Res. Rem. e Reforma	304.229,27	322.543,88	341.961,02	362.547,07
3.1.90.03.00	Pensões do RPPS e do Militar	45.483,28	48.221,37	51.124,30	54.201,98
3.1.90.04.00	Contratação por Tempo Determinado	661.634,54	701.464,94	743.693,13	788.463,45
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vant. Fixas- Pessoal Civil	8.997.739,13	9.539.403,03	10.113.675,09	10.722.518,33
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	1.870.826,05	1.983.449,78	2.102.853,45	2.229.445,23
3.1.90.16.00	Outras Despesas Variáveis -Pessoal Civil	591.020,22	626.599,63	664.320,93	704.313,05
3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	1.000,00	1.060,20	1.124,02	1.191,69
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.247,16	4.502,84	4.773,92	5.061,30
3.2.00.00.00	Juros e Encargos da Dívida	167.747,33	177.845,72	188.552,03	199.902,87
3.2.90.00.00	Aplicações Diretas	167.747,33	177.845,72	188.552,03	199.902,87
3.2.90.21.00	Juros Sobre Dívida Por Contrato	167.747,33	177.845,72	188.552,03	199.902,87
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	10.856.078,84	11.509.614,79	12.202.493,60	12.937.083,72
3.3.30.00.00	Transf. a Estados e ao Distrito Federal	64.505,62	68.388,85	72.505,86	76.870,72
3.3.30.41.00	Contribuições	64.505,62	68.388,85	72.505,86	76.870,72
3.3.50.00.00	Transf. Instit. Privadas S/Fins Lucrativos	29.158,63	30.913,98	32.775,00	34.748,06
3.3.50.41.00	Contribuições	29.158,63	30.913,98	32.775,00	34.748,06
3.3.70.00.00	Transf. Inst. Multigovernamentais	67.639,23	71.711,12	76.028,12	80.605,02
3.3.70.41.00	Contribuições	67.639,23	71.711,12	76.028,12	80.605,02
3.3.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	8.801,49	9.331,34	9.893,09	10.488,65
3.3.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	8.801,49	9.331,34	9.893,09	10.488,65
3.3.90.00.00	Aplicações Diretas	10.463.767,70	11.093.686,52	11.761.526,45	12.469.570,34
3.3.90.14.00	Diárias - Pessoal Civil	462.665,73	490.518,21	520.047,40	551.354,26
3.3.90.30.00	Material de Consumo	3.361.886,39	3.564.271,95	3.778.841,12	4.006.327,35
3.3.90.31.00	Premiação Cult., Artíst., Científ. Desport.	7.082,99	7.509,39	7.961,45	8.440,73
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço p/Dist. Gratuita	516.186,08	547.260,48	580.205,56	615.133,93
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	177.828,88	188.534,18	199.883,94	211.916,95



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 6 - Memória de Cálculo da Despesa
Projeção da Despesa para o Período e 2019 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Projeção da Despesa para os Próximos Exercícios

Código	Descrição	2019	2020	2021	2022
3.3.90.34.00	Outras Desp. Pes. Dec. Cont. Terceirização	745.803,37	790.700,73	838.300,91	888.766,63
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	194.665,87	206.384,75	218.809,11	231.981,42
3.3.90.36.00	Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física	269.043,10	285.239,49	302.410,91	320.616,04
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	3.928.491,86	4.164.987,07	4.415.719,29	4.681.545,59
3.3.90.40.00	Serv. de TI e Comunicação - PJ	80.000,00	84.816,00	89.921,92	95.335,22
3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	291.734,71	309.297,14	327.916,83	347.657,42
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financ. Pessoas Físicas	211.925,28	224.683,18	238.209,11	252.549,30
3.3.90.91.00	Sentenças Judiciais	39.683,24	42.072,17	44.604,92	47.290,13
3.3.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores	4.572,53	4.847,79	5.139,63	5.449,04
3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	172.197,69	182.564,00	193.554,35	205.206,32
3.3.93.00.00	Aplic. Direta Dec. Oper. Ó. Fundos e Ent.	222.206,17	235.582,98	249.765,07	264.800,93
3.3.93.39.00	Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica	222.206,17	235.582,98	249.765,07	264.800,93
4.0.00.00.00	Despesas de Capital	6.873.603,82	7.287.394,77	7.726.095,93	8.191.206,91
4.4.00.00.00	Investimentos	5.722.035,31	6.066.501,83	6.431.705,24	6.818.893,90
4.4.71.00.00	Transf. a Consórcios Públicos	4.140,67	4.389,94	4.654,21	4.934,39
4.4.71.70.00	Rateio pela Particip. Consórcio Público	4.140,67	4.389,94	4.654,21	4.934,39
4.4.90.00.00	Aplicações Diretas	5.717.894,64	6.062.111,90	6.427.051,03	6.813.959,51
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	3.347.134,50	3.548.632,00	3.762.259,64	3.988.747,67
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente	2.370.760,14	2.513.479,90	2.664.791,39	2.825.211,84
4.5.00.00.00	Inversões Financeiras	9.360,24	9.923,73	10.521,14	11.154,51
4.5.90.00.00	Aplicações Diretas	9.360,24	9.923,73	10.521,14	11.154,51
4.5.90.61.00	Aquisição de Imóveis	9.360,24	9.923,73	10.521,14	11.154,51
4.6.00.00.00	Amortização da Dívida	1.142.208,27	1.210.969,20	1.283.869,55	1.361.158,50
4.6.90.00.00	Aplicações Diretas	1.142.208,27	1.210.969,20	1.283.869,55	1.361.158,50
4.6.90.71.00	Principal da Dívida Contratual Resgatado	1.036.629,93	1.099.035,05	1.165.196,96	1.235.341,82
4.6.90.73.00	Correção Monetária Dívida Cont. Resgatada	105.578,34	111.934,15	118.672,59	125.816,68
9.0.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	106.020,00	112.402,40	119.169,03
9.9.00.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	106.020,00	112.402,40	119.169,03
9.9.99.00.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	106.020,00	112.402,40	119.169,03
9.9.99.99.00	Reserva Contingência ou Reserva do RPPS	100.000,00	106.020,00	112.402,40	119.169,03

Totais

30.486.551,81 32.321.842,23 34.267.617,13 36.330.527,68



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

Quadro 7 - Metas Anuais - Resultado Nominal
Projeção da Dívida Consolidada Líquida
Período Utilizado - 2017 a 2022
Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020
Meta Fiscal - Resultado Nominal

R\$ Unidade

Especificação	Exercícios						
	2017 (b)	2018 (c)		2019 (d)	2020 (e)	2021 (f)	2022 (g)
		Previsto (cp)	Realizado (cr)				
Dívida Fiscal Líquida 2016 (a) 754324,00							
Dívida Consolidada (I)	4.009.654,70	9.382.655,00	2.348.257,14	3.741.922,90	3.590.580,98	3.545.124,66	3.499.223,22
Deduções (II)	1.757.373,63	1.753.886,00	578.994,16	604.006,71	630.099,81	657.320,12	685.716,35
Ativos Disponíveis	2.083.953,41	2.159.368,00	2.000.928,10	2.087.368,19	2.177.542,50	2.271.612,34	2.369.745,99
Haveres Financeiros	394.957,05	341.410,00	274.449,90	286.306,14	298.674,57	311.577,31	325.037,45
(+) Restos a Pagar Processados	721.536,83	746.892,00	1.696.383,84	1.769.667,62	1.846.117,26	1.925.869,53	2.009.067,09
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I)	5.767.028,33	11.136.541,00	1.769.262,98	3.137.916,19	2.960.481,17	2.887.804,54	2.813.506,87
Receitas de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	5.767.028,33	11.136.541,00	1.769.262,98	3.137.916,19	2.960.481,17	2.887.804,54	2.813.506,87
	(b - a)	(c - b)	(c - b)	(d - c)	(e - d)	(f - e)	(g - f)
Resultado Nominal	5.012.704,33	5.369.512,67	-3.997.765,35	1.368.653,21	-177.435,02	-72.676,63	-74.297,67
			Inflação	4,32	4,32	4,32	4,32

Metodologia de Cálculo:

Dívida consolidada corrigida pelo respectivo fator constante da quadro (1), menos a amortização do exercício; acrescida dos restos a pagar p:
ativo disponível e haveres financ.

Pi



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
Exercício 2020



Especificação	Ano de 2020				Ano de 2021				Ano de 2022			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB)x100	% RCL (a / RCL)x100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB)x100	% RCL (b / RCL)x100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB)x100	% RCL (c / RCL)x100
Receita Total	32.321.842,23	30.983.361,03	15,703	123,24	34.267.617,13	31.488.266,26	15,703	123,24	36.330.527,68	32.001.399,44	15,703	123,24
Receitas Primárias (I)	29.069.884,34	27.866.070,11	14,123	110,84	30.819.891,37	28.320.175,93	14,123	110,84	32.675.248,83	28.781.681,86	14,123	110,84
Despesa Total	32.321.842,23	30.983.361,03	15,703	123,24	34.267.617,13	31.488.266,26	15,703	123,24	36.330.527,68	32.001.399,44	15,703	123,24
Despesas Primárias (II)	30.933.027,30	29.652.058,38	15,028	117,95	32.795.195,55	30.135.268,69	15,028	117,95	34.769.466,32	30.626.353,40	15,028	117,95
Resultado Primário (III) = (I - II)	-1.863.142,97	-1.785.988,27	-0,905	-7,10	-1.975.304,17	-1.815.092,76	-0,905	-7,10	-2.094.217,48	-1.844.671,53	-0,905	-7,10
Resultado Nominal	-177.435,02	-170.087,25	-0,086	-0,68	-72.676,63	-66.782,03	-0,033	-0,26	-74.297,67	-65.444,40	-0,032	-0,25
Dívida Pública Consolidada	3.590.580,98	3.441.891,28	1,744	13,69	3.545.124,66	3.257.589,48	1,625	12,75	3.499.223,22	3.082.257,46	1,512	11,87
Dívida Consolidada Líquida	2.960.481,17	2.837.884,56	1,438	11,29	2.887.804,54	2.653.582,77	1,323	10,39	2.813.506,87	2.478.250,74	1,216	9,54

Variáveis	Exercícios			
	2020		2021	
Inflação média (% anual) projetada c/ base em índice oficial*		4,32%	4,32%	4,32%
Crescimento do PIB - Fonte: FJP/IBGE/PREFEITURA		1,70%	1,70%	1,70%
Projeção do PIB:		205.830.000,43	218.221.000,42	231.358.000,35
Receita Corrente Líquida		26.226.597,65	27.805.438,83	29.479.326,24

*INF OFIC

Fonte : FJP/IBGE

Metodologia de cálculo dos valores constantes	Ano de 2020 = valores correntes dividido por...	1,0432
	Ano de 2021 = valores correntes dividido por...	1,0883
	Ano de 2022 = valores correntes dividido por...	1,1353

P_{Li}



AValiação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior
Exercício 2020

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo II (LRF, art 4º, §2º, inciso I)

R\$ 1,00

*Valores do PIB no exercício de 2018	Previsão	Realizado
	183.500.000,00	182.275.560,45

*Valores do PIB no exercício de 2018

*Fonte: 182275.57



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIO ANTERIORES
Exercício 2020



AMF - Demonstrativo III (LRF, Art. 4º, § 2º, Inciso II)

R\$ 1,00

Especificação	Valores a Preços Correntes									
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
Receita Total	20.671.556,92	20.909.804,27	1,15	30.486.551,81	45,80	32.321.842,23	6,02	34.267.617,13	6,01	36.330.527,68
Receitas Primárias (I)	19.937.015,23	20.614.260,29	3,39	27.419.245,74	33,01	29.069.884,34	6,02	30.819.891,37	6,01	32.675.248,83
Despesa Total	20.136.839,65	21.778.410,79	8,15	30.486.551,81	39,98	32.321.842,23	6,02	34.267.617,13	6,01	36.330.527,68
Despesas Primárias (II)	19.136.996,59	20.662.594,69	7,97	29.166.497,82	41,15	30.933.027,30	6,05	32.795.195,55	6,02	34.769.466,32
Resultado Primário (III) = (I - II)	800.018,64	-48.334,40	-106,04	-1.747.252,08	3,514,9	-1.863.142,97	6,63	-1.975.304,17	6,02	-2.094.217,48
Resultado Nominal	1.497.957,07	6.130.811,93	309,27	-4.490.852,81	-173,25	-177.435,02	-96,05	-72.676,63	-59,05	-74.297,67
Dívida Pública Consolidada	4.009.654,70	9.382.655,00	134,00	3.741.922,90	-60,12	3.590.580,98	-4,05	3.545.124,66	-1,27	3.499.223,22
Dívida Consolidada Líquida	2.252.281,07	7.628.769,00	238,71	3.137.916,19	-58,87	2.960.481,17	-5,66	2.887.804,54	-2,46	2.813.506,87

Especificação	Valores a Preços Constantes									
	2017	2018	%	2019	%	2020	%	2021	%	2022
Receita Total	22.372.826,05	21.813.107,81	4,94	30.486.551,81	52,09	30.983.361,03	1,62	31.487.289,47	1,62	32.000.817,13
Receitas Primárias (I)	21.577.831,58	21.504.796,33	7,27	27.419.245,74	38,75	27.866.070,11	1,62	28.319.297,41	1,62	28.781.158,14
Despesa Total	21.794.101,55	22.719.238,14	12,20	30.486.551,81	46,03	30.983.361,03	1,62	31.487.289,47	1,62	32.000.817,12
Despesas Primárias (II)	20.711.971,41	21.555.218,78	12,01	29.166.497,82	47,25	29.652.058,38	1,66	30.134.333,87	1,62	30.625.796,11
Resultado Primário (III) = (I - II)	865.860,17	-50.422,45	-106,26	27.419.245,74	3,671,0	-1.785.988,27	2,21	-1.815.036,45	1,62	-1.844.637,97
Resultado Nominal	1.621.238,94	6.395.663,01	324,61	-4.490.852,81	-176,41	-170.087,25	-96,22	-66.779,96	-60,74	-65.443,20
Dívida Pública Consolidada	4.339.649,28	9.787.985,70	142,77	3.741.922,90	-58,40	3.441.891,28	-8,02	3.257.488,43	-5,36	3.082.201,37
Dívida Consolidada Líquida	2.437.643,80	7.958.331,82	251,40	3.137.916,19	-57,10	2.837.884,56	-9,57	2.653.500,45	-6,50	2.478.205,65

Índices de Inflação			
Metodologia de Cálculo	2017	2018	2019
	2,950%	3,750%	4,320%
			4,320%
			4,320%

*INF OFIC- Fonte das Informações: FJP/IBGE

Fatores para Estabelecimento de Valores Constantes - (Quadro 1 - Relatório de Índices)

Ano de 2017 = valores correntes multiplicado por	1,0823%	Ano de 2020 = valores correntes dividido por	1,0432%
Ano de 2018 = valores correntes multiplicado por	1,0432%	Ano de 2021 = valores correntes dividido por	1,0883%
Ano de 2019 = valores correntes dividido por	1,0000%	Ano de 2022 = valores correntes dividido por	1,1353%
Fonte das Informações: FJP/IBGE/PREFEITURA			



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
Exercício 2020



Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio / Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Acumulado	19.558.153,36	100,000	19.639.675,00	100,000	19.306.418,00	100,000
Total	19.558.153,36	100,000	19.639.675,00	100,000	19.306.418,00	100,000

REGIME PREVIDENCIÁRIO

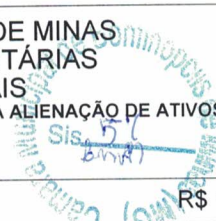
Patrimônio Líquido	2018	%	2017	%	2016	%
Patrimônio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lucro ao Prejuízos Acumulados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,000	0,00	0,000	0,00	0,000

9²²



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
Exercício 2020



AMF - Demonstrativo V (LRF, art. 4º, § 2º, inciso III)

R\$ 1,00

Receitas Realizadas

Receita de Capital - Alienação de Ativos (I)	2018 (a)	2017 (b)	2016 (c)
Alienação de Ativos	237.100,00	0,00	87.700,00
Alienação de Bens Móveis	157.100,00	0,00	87.700,00
Alienação de Bens Imóveis	80.000,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicação	264,62	2.661,98	1.514,65
Total (I)	237.364,62	2.661,98	89.214,65
Saldo Financeiro de Exercícios Anteriores somados ao Total (I)	370.277,28	132.912,66	130.250,68

Despesas Executadas

APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	2018 (d)	2017 (e)	2016 (f)
Despesa de Capital	12.581,46	90.500,00	38.342,47
Investimentos	12.581,46	90.500,00	38.342,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesa Correntes dos Regimes Previdenciários	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00
Total (II)	12.581,46	90.500,00	38.342,47
Saldo Financeiro (III) = (I - II)	228.853,35	4.070,19	91.908,20

P.

AMF (LRF, art 4º, § 3º)

Sis 54
R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais			
	90.000,00	Abertura de créditos suplementar a partir da reserva de contingência.	90.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento			
	40.000,00	Suspensão ou adiamento dos Investimentos com o devido remanejamento orçamentário	40.000,00
Avais e Garantias Concedidas			
	0,00	Nada a declarar	0,00
Assunção de Passivos			
	20.000,00	Limitação de empenhamento/despesa	20.000,00
Assistências Diversas			
	40.000,00	Limitação de empenhamento.	40.000,00
Outros Passivos Contingentes			
	20.000,00	Limitação de empenhamento.	20.000,00
SUBTOTAL	210.000,00	SUBTOTAL	210.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação			
	1.500.000,00	Limitação de empenhamento /despesa	1.500.000,00
Restituição de Tributos a Maior			
	5.000,00	Limitação de empenhamento/despesa	5.000,00
Discrepância de Projeções			
	500.000,00	Abertura de créditos adicionais a partir da redução de dotação de despesas discricionárias.	500.000,00
Outros Riscos Fiscais			
	20.000,00	Limitação de empenhamento/despesa	20.000,00
SUBTOTAL	2.025.000,00	SUBTOTAL	2.025.000,00
TOTAL	2.235.000,00	TOTAL	2.235.000,00

P



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
EXERCÍCIO DE 2020

AMF - Tabela 9(LRF, art. 4º, §2º, Inciso V)

Sis. S. R\$ unidade
Valor Previsto para:
2020

Eventos	Valor Previsto para: 2020
Aumento Permanente da Receita	650.000,00
(-)Transferências Constitucionais	0,00
(-)Transferências ao FUNDEB	130.000,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	520.000,00
Redução Permanente de Despesa (II)	150.000,00
Margem Bruta (III) = (I+II)	670.000,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	435.000,00
Impacto de Novas DOCC	435.000,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	235.000,00

P₄



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
Exercício 2020



AMF - Demonstrativo VII (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

Tributos	Modalidade	Setores / Programas / Beneficiários	Renúncia de Receita Prevista			Compensação
			2020	2021	2022	
IPTU	Alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo (Redução)	DESCONTO IPTU PAGAMENTO A VISTA	40.000,00	45.000,00	45.000,00	AMPLIAÇÃO DOS CONTRIBUINTES EM DIA COM O TRIBUTO, PREVISÃO DE DESCONTO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.
IPTU/ITBI/ISSQN/TAXAS DIVERSAS	Concessão de isenção em caráter não geral	INCENTIVOS PARA INSTALAÇÃO DE EMPRESAS	3.000,00	3.500,00	3.800,00	AUMENTO DA BASE DE CONTRIBUINTES, MEDIANTE O INCENTIVO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS NO MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS, GERANDO NOVOS EMPREGOS.
IPTU/ITBI/ISSQN/TAXAS DIVERSAS	Concessão de isenção em caráter não geral	ISENÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - ENTIDADES FILANTROPICAS	1.400,00	1.500,00	2.000,00	PREVISÃO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA.
IPTU/ITBI/ISSQN/TAXAS DIVERSAS	Concessão de isenção em caráter não geral	ISENÇÃO IPTU, ITBI, ISSQN E TAXAS RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.	14.000,00	15.000,00	15.000,00	PARCERIA ENTRE A UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS POSSIBILITANDO AUMENTO DA BASE DE ARRECADAÇÃO IPTU.
IPTU/ITBI/ISSQN/TAXAS DIVERSAS	Concessão de isenção em caráter não geral	ISENÇÃO TRIBUTOS MUNICIPAIS AOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS E DE DOENÇAS CRONICAS.	1.500,00	1.800,00	2.000,00	PREVISÃO DE IMPACTO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA
RENUNCIAS/RESTITUIÇÃO DE TRIBUTOS - PROGRAMA DE CONCESSÃO DE CREDITOS COM OBJETIVO DE INCREMENTAR A ARRECADAÇÃO MUNICIPAL E FOMENTAR O COMERCIO LOCAL-LEI MUNICIPAL 1.073/2012.	Outros benefícios de caráter não geral	IPTU/IPVA/DIVIDA ATIVA/TAXAS DIVERSAS	115.000,00	120.000,00	125.000,00	PREVISÃO DE IMPACTO NA ESTIMATIVA DA RECEITA ORÇAMENTARIA

TOTAL 174.900,00 186.800,00 192.800,00

P



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2020

Carimbo circular: Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 07/01/2020, com assinatura e rubrica.

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

RECEITAS	2016	2017	2018
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (I)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (II)	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débito e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	2016	2017	2018
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (IV)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	2016	2017	2018
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00

P₂



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
Exercício 2020

62
SIS
62

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, §2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00	0,00	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS	0,00	0,00	0,00

P.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO 63
Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 0001 - ENCARGOS ESPECIAIS

Código Funcao: 28 Encargos Especiais
Código SubFuncao: 843 Serviço da Dívida Interna
2088 CONTRIBUIÇÃO PARA A FORMAÇÃO DO PASEP
2089 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS
2090 SENTENÇAS JUDICIAIS
2099 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONTRATADA
2235 PRECATÓRIOS JUDICIAIS

Programa: 0101 - ATUAÇÃO LEGISLATIVA

Código Funcao: 01 Legislativa
Código SubFuncao: 031 Acao Legislativa
4001 REMUNERAÇÃO DOS VEREADORES
4002 MANUT. DAS ATIVID.DO CORPO LEGISLATIVO
4003 HOMENAGENS, RECEP, FESTIV. E CONC.TITULO
4004 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA
4005 REALIZ/PARTICIP. CONGRESSO, CONV.SEMIN.
4006 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE AUTONOMOS
4007 PUBLICAÇÕES OFICIAIS DO LEGISLATIVO
4011 MANUT.ATIV. SECRETARIA DOC E REG DE PROJETOS ESPECIAIS

Programa: 0102 - ESTRUTURAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Código Funcao: 01 Legislativa
Código SubFuncao: 031 Acao Legislativa
3001 CONST/AMPLIAÇÃO/REFORMA PRÉDIO DA CÂMARA
3002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULO/EQUIPAMENTOS/MOBIL.
3003 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS
3004 AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MOBILIÁRIOS

Programa: 0103 - SISTEMA CONTROLE INTERNO/PODER LEGISL

Código Funcao: 01 Legislativa
Código SubFuncao: 031 Acao Legislativa
4008 MANUT. ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

Programa: 0401 - PLANEJAMENTO E GESTÃO

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1008 APARELHAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2015 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA

9



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

2016 PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES DE ATOS E FATO

Código Funcao: 08 Assistência Social
Código SubFuncao: 122 Administração Geral

2050 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEDESE

2051 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO PREVCIDADE/INSS

Código Funcao: 04 Administração
Código SubFuncao: 122 Administração Geral

2081 DESPESAS C/ENERGIA, AGUA E TELECOMUNICAÇ

2094 OBRIGAÇÕES PATRONAIS SOBRE AUTONOMOS

2100 CONCESSÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO

2201 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

2202 DESPESAS C/JUROS, TARIFAS, TAXAS E ENC.FIN

2218 CONCESSÃO PREMIO/INCENTIVO PROD.SERV.EFET

Programa: 0402 - SUPERVISÃO E COORDENAÇÃO SUPERIOR

Código Funcao: 04 Administração
Código SubFuncao: 122 Administração Geral

1100 AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIAR

2010 MANUT. DAS ATIV. DO GABINETE DO PREFEITO

2011 HOMENAGENS, RECEPÇÕES, SOLENIDADES E FEST

2012 REMUNERAÇÃO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO

Programa: 0403 - GESTÃO FINANCEIRA

Código Funcao: 04 Administração
Código SubFuncao: 123 Administração Financeira

1009 APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE FAZENDA

2017 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FAZENDA

2018 INCENTIVOS À ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA

Programa: 0404 - ASSOCIATIVISMO

Código Funcao: 04 Administração
Código SubFuncao: 122 Administração Geral

2082 CONTR.ASSOC/CONSORCIOS/AGENCIAS MUNICIP.

Programa: 0405 - SISTEMA CONTROLE INTERNO/PODER EXECUT

Código Funcao: 04 Administração
Código SubFuncao: 124 Controle Interno

2013 MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA-GERAL

P. 2



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 0406 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA

Código Funcao: 04 Administracao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
2014 MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA GERAL

Programa: 0601 - APOIO À SEGURANÇA PÚBLICA

Código Funcao: 06 Seguranca Publica
Código SubFuncao: 181 Policiamento
2083 MANUT.CONVÊNIO COM POLICIA MILITAR OSTEN
2084 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM POLÍCIA AMB.
2085 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM POLICIA RODOV
2086 MANUTENÇÃO DE CONVÊNIO COM POLÍCIA CIVIL

Programa: 0801 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria
1100 AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIAR
1104 AQUIS.DESAPROP.AREA P/ DESEN.PROJ.SOCIAIS
1105 AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADAPTAÇÃO DO CRAS
Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 241 Assistencia ao Idoso
2055 AÇÕES DE ATENÇÃO AO IDOSO
Código Funcao: 08 Assistencia Social
Código SubFuncao: 244 Assistencia Comunitaria
2056 CONCESSÃO AUXÍLIOS-BENEFÍCIOS EVENTUAIS
2060 AUXÍLIOS FUNERAL A CARENTES
2228 DISTRIB.BENS,MAT.E SERV.PESSOAS CARENTES
2236 MANUT.PARCEIRIAS ENTIDADES ASSIST.SOCIAL
2239 MANUT.ATIVID.FUNDO MUNIC.ASSIST.SOCIAL

Programa: 0901 - PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR

Código Funcao: 09 Previdencia Social
Código SubFuncao: 272 Previdencia do Regime Estatutario
2087 MANUTENÇÃO DE INATIVOS E PENSIONISTAS

Programa: 1001 - SAÚDE PARA TODOS

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 301 Atencao Basica

P



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

Sis. 66
Bm
Município de Bonfinópolis de Minas

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

1018 CONST/REF/AMPL. UNIDADE DE SAÚDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

1020 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/AMBULÂNCIAS/EQUIP.

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 301 Atencao Basica

1101 AQUIS.VEÍCULOS, EQUIPAMENT E MOBILIARIOS
2038 SERVIÇOS E AÇÕES ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE
2039 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA
2040 MANUT-PACS-PROGRAMA AGENTES COMUNITARIO
2041 MANUTENÇÃO PROGRAMA SAÚDE BUCAL

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

2042 AUXÍLIOS P/TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO
2043 CONTRIBUIÇÃO-CONSÓRCIO DE SAÚDE
2044 CONTRIBUIÇÃO SOBRE AUTONOMOS
2045 PROGRAMA DE TRANSPORTE DE PACIENTES

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 303 Suporte Profilatico e Terapeutico

2046 ASSISTENCIA FARMACEUTICA/FARMACIA BÁSICA

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 302 Assist. Hospitalar e Ambulatorial

2107 AÇÕES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 301 Atencao Basica

2234 MANUT.ACADEMIA DE SAÚDE

Programa: 1002 - GESTÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

1017 APARELHAMENTO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2037 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE
2049 APOIO À ATIV.CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 1003 - VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 305 Vigilancia Epidemiologica

1100 AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIAR

9



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 304 Vigilancia Sanitaria
2047 MANUT.PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 305 Vigilancia Epidemiologica
2048 MANUT.PROGRAMA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA
Código Funcao: 10 Saude
Código SubFuncao: 306 Alimentacao e Nutricao
2216 MANUT.PROG.COMBATE CARENCIAS NUTRICIONAI

Programa: 1101 - TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA

Código Funcao: 11 Trabalho
Código SubFuncao: 334 Fomento ao Trabalho
2102 AÇÕES DE GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

Programa: 1201 - GESTÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
1100 AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIAR
2019 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
2020 CONTRIBUIÇÃO SOBRE AUTONOMOS
2023 FORMAÇÃO CONTINUADA E PÓS GRADUAÇÃO

Programa: 1202 - PROMOÇÃO E DESENV.DO ENSINO FUNDAMENTAL

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental
1011 CONSTRUÇÃO/REFORMA/AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS
1012 APARELHAMENTO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
1311 CONSTR/REFORMA/AMPLIAÇÃO ESCOLAS/FUNDEB
2021 MANUTENÇÃO DE ESCOLAS MUNICIPAIS
2025 REMUNERAÇÃO PESSOAL DOCENTE-ENSINO FUND.
2026 MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB

Programa: 1203 - PROMOÇÃO E DESENVOLV. DO ENSINO INFANTIL

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 365 Educacao Infantil
2219 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO INFANTIL/CRECHE
2220 MANUT.DAS ATIV.DO ENSINO INF/PRÉ-ESCOLA
2221 REMEN.PESSOAL DOCENTE-ENS.INFAN/CRECHE

P.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DALDO
Exercício 2020

Sis 68
Sistema de Contabilidade Municipal de Bonfinópolis de Minas

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

2222 REMUN.PESSOAL DOCENTE-ENS.INFAN/PRÉ-ESCO
2223 MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB/CRECHE
2224 MANUT.ENSINO INFANTIL-FUNDEB/PRÉ-ESCOLA

Programa: 1204 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 366 Educacao de Jovens e Adultos
2030 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS
2233 MANUT.PARC.ENTID.EDUC.JOVENS/ADULTOS

Programa: 1205 - ASSISTÊNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 306 Alimentacao e Nutricao
2031 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MERENDA ESCOLAR

Programa: 1206 - TRANSPORTE ESCOLAR

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 361 Ensino Fundamental
1015 AQUISIÇÃO VEÍCULO P/TRANSPORTE ESCOLAR
2022 MANUT. PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR
2237 MANUT.PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR/FUNDEB

Programa: 1207 - APOIO ENSINO MÉDIO E PROFISSIONALIZANTE

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 362 Ensino Medio
2034 AÇÕES DE APOIO AO ENSINO MÉDIO E PROFISS

Programa: 1208 - APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 364 Ensino Superior
2036 AÇÕES DE APOIO AO ENSINO SUPERIOR

Programa: 1209 - APOIO AO ENSINO ESPECIAL

Código Funcao: 12 Educacao
Código SubFuncao: 367 Educacao Especial
2227 MANUT.PARCEIRIAS ENTIDADES EDU.ESPEC.

P 6



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 1301 - INCENTIVO À CULTURA

Código Funcao: 13 Cultura
Código SubFuncao: 392 Difusao Cultural
2064 MANUT.BIBLIOTECA PÚBLICA
2065 EVENTOS CULTURAIS E FESTAS TRADICIONAIS
2229 MANUT.PARCEIRIAS ENTIDADES PROMOÇÃO CULT.

Programa: 1302 - PRESERVAÇÃO DO ACERVO HISTÓRICO-CULTURAL

Código Funcao: 13 Cultura
Código SubFuncao: 391 Patrim. Hist. Art. e Arqueologico
2226 MANUTENÇÃO DAS ATIV.PROT. PATR.CULTURAL MUNIC.-FUMPAC

Programa: 1401 - PROMOÇÃO DA CIDADANIA

Código Funcao: 14 Direitos da Cidadania
Código SubFuncao: 243 Assist. a Crianca e ao Adolescente
2061 MANUTENÇÃO DAS ATIV.CONSELHO TUTELAR
2062 MANUTENÇÃO ATIVIDADES FUNDO MUN. CRIANÇA E ADOLESCENTE

Programa: 1501 - INFRA-ESTRUTURA URBANA

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 451 Infra-estrutura Urbana
1037 AQUIS.DESAPROPR.ÁREA P/INTERESSE PUBL.
1040 CONST/REVITALIZAÇÃO PRAÇAS, RUAS E AVEN
1041 EXPANSÃO DA REDE DE ELETRIFICAÇÃO URBANA
1060 CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO CEMITÉRIO
1100 AQUISICAO VEICULOS/EQUIPAMENTOS/MOBILIAR
1306 PAVIMENTAÇÃO/RECAPEA/DRENAGEM VIAS PÚBL
2076 MANUT. SERVIÇOS URBANOS E CONSERV.LOGRAD
2091 MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS

Programa: 1502 - MANUT.E CONSERVAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICO

Código Funcao: 15 Urbanismo
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
2077 MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

Programa: 1601 - EXPANSÃO HABITACIONAL URBANA

Código Funcao: 16 Habitacao
Código SubFuncao: 482 Habitacao Urbana

P.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINOPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO

Exercício 2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

1023 CONST/REFORMA UNID.HABIT/ZONA URBANA

Programa: 1602 - HABITAÇÃO RURAL DE QUALIDADE

Código Funcao: 16 Habitacao
Código SubFuncao: 481 Habitacao Rural
1053 CONST/REFORMA UNIDADES HABIT/ZONA RURAL

Programa: 1701 - SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO

Código Funcao: 17 Saneamento
Código SubFuncao: 512 Saneamento Basico Urbano
1043 AMPL/MELHORIAS SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO
2078 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO
1107 CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE REDE ESGOTO

Programa: 1702 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL

Código Funcao: 17 Saneamento
Código SubFuncao: 511 Saneamento Basico Rural
1026 DISPONIBILIZAÇÃO DE AGUA PARA TODOS

Programa: 1801 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE

Código Funcao: 18 Gestao Ambiental
Código SubFuncao: 541 Preservacao e Conservacao Ambiental
2070 APOIO À ATIV. CONSELHO MUN. DO MEIO AMBIENTE
2217 PROTEÇÃO, RECUP. E PROM.DOS ECOSSISTEMAS

Programa: 2001 - PROMOÇÃO E DESENVOLVIMENTO RURAL

Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 601 Promocao da Producao Vegetal
1029 AQUIS.VEIC,PATRULHA E IMPLEMENTOS AGRIC.
Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral
2075 MANUT. ATIV. SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA
Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 606 Extensao Rural
2231 MANUT.PARCEIRIAS ENTID.PROM.DESENV.RURAL
Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 607 Irrigacao
2240 IRRIGABOM-Programa Municipal de Irrigação

P. e



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020

Sis 71
7/1/2020

AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

Programa: 2002 - APOIO À AGRICULTURA FAMILIAR

Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 603 Defesa Sanitaria Vegetal
2071 DISTRIBUIÇÃO SEMENTES E INSUMOS AGRÍCOLA
Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 605 Abastecimento
2072 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA TICKETS FEIRA
2230 APOIO UNID. PROC.DISTR.ALIMENTOS
Código Funcao: 20 Agricultura
Código SubFuncao: 606 Extensao Rural
2232 PROG.APOIO/DESEN.PEQUENO PROD/AGRIC.FAM

Programa: 2301 - CONHEÇA BONFINÓPOLIS DE MINAS

Código Funcao: 23 Comercio e Servicos
Código SubFuncao: 695 Turismo
1103 DESENV. INFRA-ESTRUTURA TURISTICA
2096 FESTAS/CARNAVAL/EXPOS/SEMIN/PROM.TURISMO

Programa: 2501 - MANUT. SERV. DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Código Funcao: 25 Energia
Código SubFuncao: 752 Energia Eletrica
2215 FORNECIMENTO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Programa: 2601 - INFRA-ESTRUTURA VIÁRIA

Código Funcao: 26 Transporte
Código SubFuncao: 782 Transporte Rodoviario
1102 CONST/REF DE PONTES,MATA-BURROS E BUEIRO
2079 MANUT.ATIV.TRANSPORTE E MANUTENÇÃO
2080 AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL/LUBRIFICANTES
2212 RESTAUR/CONSERV.ESTRADAS DO MUNICÍPIO

Programa: 2701 - PROMOÇÃO DO ESPORTE E LAZER

Código Funcao: 27 Desporto e Lazer
Código SubFuncao: 812 Desporto Comunitario
1025 CONST/REF.GIN/QUADRA/ESTADIO/PRACAS ESP.
Código Funcao: 27 Desporto e Lazer
Código SubFuncao: 122 Administracao Geral

P.



UF: MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: BONFINÓPOLIS DE MINAS
ENTIDADE: CONSOLIDADA

DEMONSTRATIVO DAS PRIORIDADES DA LDO
Exercício 2020



AMF - Demonstrativo VI (LRF, art 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")

R\$ 1,00

AÇÃO DESCRIÇÃO

2068 MANUT. ATIVIDADES DA SECRETARIA ESPORTES

Código Funcao: 27 Desporto e Lazer
Código SubFuncao: 812 Desporto Comunitario

2069 PROD. PROM. APOIO AO ESP.LAZER E EVENTOS

Programa: 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Código Funcao: 99 Reserva de Contingencia
Código SubFuncao: 999 Reserva de Contingencia

9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA

P.